



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA19-2/2020
Processo n° 111/2020
Pregão n° 19/2020

Validade 15/10/2020 a 15/10/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. PRIMO JOSÉ DIAS ROSSI, e a empresa P J DIAS ROSSI ME, estabelecida na rua PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, n° 81, bairro CENTRO, na cidade de GUARARA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 22.166.060/0001-11, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal n° e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 111/2020, Pregão Presencial n° 019/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TUBO 6M	PERFIL U 2,5" ESP 2 MM	GERDAU	50,00	95,00	4.750,00
2	TUBO 6M	PERFIL U 3" ESP 2 MM	GERDAU	140,00	115,00	16.100,00
3	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM	GERDAU	294,00	180,00	52.920,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão n° 111/2020, Edital n° 019/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

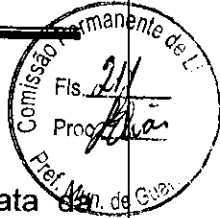
TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor competente.
- 3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.
 - 3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- 3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

- 4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.
 - 4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.
- 4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.
- 4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis
- 4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

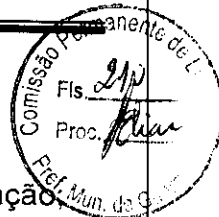
- 5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;
- 5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- 5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:
 - 5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
 - 5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
 - 5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
 - 5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - 5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
 - 5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.
- 6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- 7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:
 - a) advertência;
 - b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.
 - c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 019/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 019/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa P J DIAS ROSSI ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.


12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

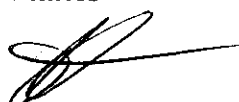
GUARARA, 15 de outubro de 2020.




JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante



P J DIAS ROSSI ME
CPF 557.440.526-15
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata



Testemunha
CPF 130551536-09



Testemunha
CPF 03291854682



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação n° 111/2020
Modalidade de Pregão n° 019/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e P J DIAS ROSSI ME

CNPJ/CPF: 22.166.060/0001-11 **Empresa localizada na PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, n° 81 - , Bairro CENTRO, CEP 36606-000 - GUARARA - MG, Telefone: (32)3264-1159**

Objeto:


Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
PERFIL U 2,5" ESP 2 MM	GERDAU	TUBO 6M	50,00	95,00	4.750,00
PERFIL U 3" ESP 2 MM	GERDAU	TUBO 6M	140,00	115,00	16.100,00
TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM	GERDAU	TUBO 6M	294,00	180,00	52.920,00

Vigência da ATA: 15/10/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 15/10/2020



JOSE MAURICIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA19-1/2020 Processo n° 111/2020 Pregão n° 19/2020

Validade 15/10/2020 a 15/10/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, e a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, estabelecida na rua Santos Miquelito, n° 165, bairro Santa Edwiges, na cidade de UBA - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 32.625.874/0001-20, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 111/2020, Pregão Presencial n° 019/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unidade	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	"T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM	KRONA	50,00	7,70	385,00
2	UND	ADAPTADOR (LR)DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM	KRONA	20,00	0,50	10,00
3	UND	ADAPTADOR (LRM) AZZUL COLA E ROSCA 20MM	KRONA	20,00	4,20	84,00
4	m	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	CORFIO	1.000,00	1,86	1.860,00
5	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	NOVA PG	40,00	125,00	5.000,00
6	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	NOVA PG	40,00	124,70	4.988,00
7	UND	REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM	VIQUA	20,00	8,70	174,00
8	UND	REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"	VIQUA	20,00	10,15	203,00
9	UND	TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM	GRAP	20,00	4,55	91,00
10	UND	VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO	GRAF	40,00	3,48	139,20
11	UND	VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO	GRAF	20,00	3,50	70,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 111/2020, Edital nº 019/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 019/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- 9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;
- 9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- 9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.
- 9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.
- 10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

- 11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 019/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.
- 12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

- 13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ MAURICIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante

FORTALEZA COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA
CPF 059.001.016-65
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF 03042854052



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Extrato Processo

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão nº 019/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 32.625.874/0001-20 **Empresa localizada na** Rua Santos Miquelito, nº 165 - ,
Bairro Santa Edwiges, CEP 36505-276 - UBA - MG, Telefone: (32)3531-6989

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
"T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM	KRONA	UND	50,00	7,70	385,00
ADAPTADOR (LR)DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM	KRONA	UND	20,00	0,50	10,00
ADAPTADOR (LRM) AZZUL COLA E ROSCA 20MM	KRONA	UND	20,00	4,20	84,00
CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	CORFIO	m	1.000,00	1,86	1.860,00
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	NOVA PG	UND	40,00	125,00	5.000,00
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	NOVA PG	UND	40,00	124,70	4.988,00
REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM	VIQUA	UND	20,00	8,70	174,00
REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"	VIQUA	UND	20,00	10,15	203,00
TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM	GRAP	UND	20,00	4,55	91,00
VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO	GRAF	UND	40,00	3,48	139,20
VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO	GRAF	UND	20,00	3,50	70,00

Vigência da ATA: 15/10/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 15/10/2020



JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ATA19-3/2020 Processo n° 111/2020 Pregão n° 19/2020

Validade 15/10/2020 a 15/10/2021

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr. GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, e a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, estabelecida na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, n° 276, bairro CENTRO, na cidade de SANTANA DO DESERTO - MG, devidamente cadastrada no CNPJ n° 17.486.754/0001-04, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Federal n° 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório n° 111/2020, Pregão Presencial n° 019/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

N° Item	Unid.	Especificação	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	"T" DE COLA 20MM	PLASTUBOS	30,00	0,93	27,90
2	METRO	CABO FLEXIVEL 10MM	CONDUMIG	600,00	11,60	6.960,00
3	UND	GESSO PARA REBOCO SACO 40KG	JUNTALIDER	500,00	23,62	11.810,00
4	un	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA)	ANGELIN	20,00	133,00	2.660,00
5	un	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA)	ANGELIN	40,00	133,00	5.320,00
6	un	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210 (MONTADA)	ANGELIN	40,00	133,00	5.320,00
7	UND	LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA	GGP	5.110,00	1,49	7.613,90
8	M²	MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20	ARCELOR	900,00	109,22	98.298,00
9	UND	PARAFUSO PARA TELHA	CISER	2.000,00	1,27	2.540,00
10	UND	PLAFUNIER COM ACABAMENTO	ILUMI	20,00	6,29	125,80
11	UND	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	REAL	40,00	253,90	10.156,00
12	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	MADECEL	20,00	125,00	2.500,00
13	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M	ADFER	10,00	905,36	9.053,60
14	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M	ADFER	10,00	1.270,79	12.707,90
15	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	SIGMA	20,00	8,81	176,20

1
M. Granzinoli



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



16	UND	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL	SIGMA	20,00	60,00	1.200,00
17	UND	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	PRECON	720,00	105,00	75.600,00

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Pregão nº 111/2020, Edital nº 019/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

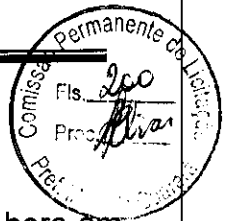
2
Mognoyfruch



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis

4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.

6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

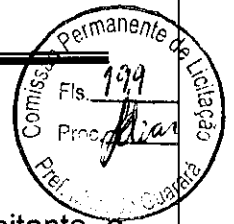
3
M. Guarará



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 03 (03) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 019/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

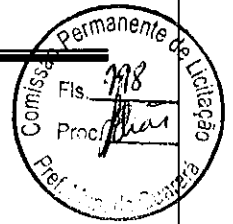
4
Magalhães



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 019/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

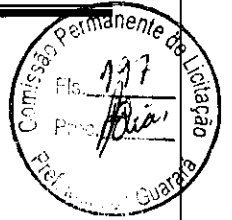
5
Magnanini



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

GUARARA, 15 de outubro de 2020.

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
CPF 236.688.496-68
Entidade contratante
Contratante

SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CPF 026.346.686-86
Sócio Gerente
Empresa detentora da Ata

Testemunha
CPF 13055153069

Testemunha
CPF 03241854647



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Comiss. Fis. 196
Proc. 111/2020
Pref. Mun. e. 15

Extrato Processo

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão nº 019/2020

Prefeitura Municipal de GUARARÁ

Partes: Prefeitura Municipal de GUARARÁ e SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04 **Empresa localizada na PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº 276 - , Bairro CENTRO, CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO - MG, Telefone: (32)3275-1018**

Objeto:

Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor	Valor Total
"T" DE COLA 20MM	PLASTUBOS	UND	30,00	0,93	27,90
CABO FLEXIVEL 10MM	CONDUMIG	METRO	600,00	11,60	6.960,00
GESSO PARA REBOCO SACO 40KG	JUNTALIDER	UND	500,00	23,62	11.810,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA)	ANGELIN	un	20,00	133,00	2.660,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA)	ANGELIN	un	40,00	133,00	5.320,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210 (MONTADA)	ANGELIN	un	40,00	133,00	5.320,00
LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRÉ MOLDADA	GGP	UND	5.110,00	1,49	7.613,90
MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20	ARCELOR	M²	900,00	109,22	98.298,00
PARAFUSO PARA TELHA	CISER	UND	2.000,00	1,27	2.540,00
PLAFUNIER COM ACABAMENTO	ILUMI	UND	20,00	6,29	125,80
PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	REAL	UND	40,00	253,90	10.156,00
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	MADECEL	UND	20,00	125,00	2.500,00
POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M	ADFER	UND	10,00	905,36	9.053,60
POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M	ADFER	UND	10,00	1.270,79	12.707,90
REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	SIGMA	UND	20,00	8,81	176,20
REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL	SIGMA	UND	20,00	60,00	1.200,00
TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	PRECON	UND	720,00	105,00	75.600,00

Vigência da ATA: 15/10/2021

Dotação Orçamentária

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Data da Assinatura 15/10/2020



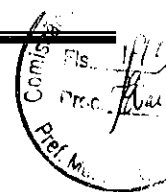
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A HOMOLOGAÇÃO


Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão nº 019/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, protocolado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, edital regularmente publicado, que mereceu a análise da assessoria jurídica.

Houve a participação de interessados analisada conforme determina o art.43 da lei federal nº8666/1993.

Considerando que nos autos do processo referente à licitação instaurada foram cumpridas todas as formalidades definidas pela lei federal nº8666/1993 e suas alterações, homologo os atos praticados pela Comissão de Licitação no referido certame.

Data: 15/10/2020



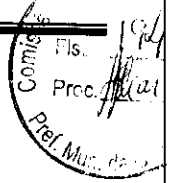
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



DELIBERAÇÃO SOBRE A ADJUDICAÇÃO

Processo nº 111/2020
Modalidade de Pregão nº 019/2020

Considerando a homologação do processo licitatório, adjudico o seu objeto aos vencedores e autorizo efetivar a execução de seu objeto com os recursos da dotação orçamentária indicada.

Em consequência, nos termos do artigo 64, caput, da lei federal nº 8666/1993, convoco os adjudicatários, abaixo relacionados, para comparecerem a esta Prefeitura para a assinatura do instrumento contratual.

Vencedor	Item
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	"T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ADAPTADOR (LR)DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	ADAPTADOR (LRM) AZZUL COLA E ROSCA 20MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM
P J DIAS ROSSI ME	PERFIL U 2,5" ESP 2 MM
P J DIAS ROSSI ME	TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM
P J DIAS ROSSI ME	PERFIL U 3" ESP 2 MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	PLAFUNIER COM ACABAMENTO
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	PARAFUSO PARA TELHA
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

193
Proc. 2020

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210 (MONTADA)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA)
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	GESSO PARA REBOCO SACO 40KG
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	CABO FLEXIVEL 10MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	"T" DE COLA 20MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88

Realizada a assinatura que se dê publicidade aos mesmos na forma determinada nos arts. 26 c.c. 61, par. ún. da lei federal nº 8666/1993.

Data: 15/10/2020



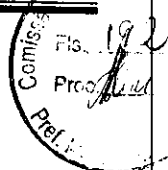
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata

Aos 14(quatorze) dias do mês de outubro de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se com o objetivo de revisar o preço dos itens a seguir descritos, considerando o alerta da secretaria de obras que informou que após realizar pesquisa de mercado, verificou que os valores apresentados nas propostas estão em desacordo com o preço de atual, sugerindo portanto renegociar com as empresas antes da homologação do processo e se não for obtido sucesso, solicita o cancelamento dos itens e a realização de novo certame.

São os itens a seguir passíveis de renegociação:

DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR LICITADO	VALOR MERCADO
TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM	TUBO 6M	GERDAU	294,00	R\$ 219,00	185,00
PERFIL U 2,5" ESP 2 MM	TUBO 6M	APOLLO	50,00	R\$ 114,00	95,00
PERFIL U 3" ESP 2 MM	TUBO 6M	APOLLO	140,00	R\$ 139,00	115,00
TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	UND	PRECON	720,00	R\$ 123,81	109,00

Foram vencedoras da Licitação nº 111/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 019/2020, tendo como objeto: aquisição de material para o programa de construção de casa popular (casa de uso residencial unifamiliar) situada no loteamento São Joaquim, as empresas, SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA; P J DIAS ROSSI ME e FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Foi realizado contato telefônico com os respectivos representantes, os senhores: GILSON representante da SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA; PRIMO JOSÉ DIAS ROSSI representante da P J DIAS ROSSI ME e JULIANA representante da FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Foram apresentados os itens questionados devido aos preços estarem elevados em relação ao preço atual de mercado, informando a estes o valor atual e solicitando a redução dos custos para homologação e formalização dos contratos. A negociação seguiu da seguinte forma:

A empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** desistiu dos itens devido à falta do mesmo no mercado e não tendo condições de reduzir o preço, abriu mão para o 2º colocado caso o mesmo tenha interesse nos itens.

DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR LICITADO	VALOR NEGOCIADO
PERFIL U 2,5" ESP 2 MM	TUBO 6M	APOLLO	50,00	R\$ 114,00	DESISTIU
PERFIL U 3" ESP 2 MM	TUBO 6M	APOLLO	140,00	R\$ 139,00	DESISTIU

Com relação a empresa **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA** foi realizada negociação para o item e chegou-se ao valor abaixo descrito.

DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR LICITADO	VALOR NEGOCIADO
TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	UND	PRECON	720,00	R\$ 123,81	109,00

Para a empresa interessada **P J DIAS ROSSI ME**: foi realizada negociação com relação aos itens: PERFIL U 2,5" ESP 2MM e PERFIL 3" ESP 2MM onde a empresa foi 2ª colocada para estes, porém concordou em fornecê-los pelo preço de mercado e o item Tubo de Metalon para o qual foi a 1ª colocada, também aceitou a redução de preços, chegando aos seguintes valores.

DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR LICITADO	VALOR NEGOCIADO
TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM	TUBO 6M	GERDAU	294,00	R\$ 219,00	185,00
PERFIL U 2,5" ESP 2 MM	TUBO 6M	APOLLO	50,00		95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS


TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Comissão
Fis. 191
Proc.
Pref. Mtd

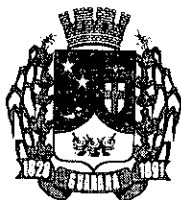
PERFIL U 3" ESP 2 MM	TUBO 6M	APOLLO	140,00	115,00
----------------------	---------	--------	--------	--------

Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo a negociação realizada com as empresas, que deverá ser submetido a autoridade superior o resultado para querendo homologá-la e adjudicar os objetos aos vendedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio.


LUCAS WILLIAM SOARES
PREGOEIRO


ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO


GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO

Processo nº 111/2020
Modalidade de Pregão nº 019/2020

Observo que a Comissão de Licitação instaurou procedimento administrativo devidamente autuado, que é encaminhado para esta autoridade para a sua respectiva homologação.

Observo que alguns itens descritos abaixo:

PERFIL U 2,5" ESP 2 MM	TUBO 6M	APOLLO	50,00	R\$ 114,00
PERFIL U 3" ESP 2 MM	TUBO 6M	APOLLO	140,00	R\$ 139,00
TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	UND	PRECON	720,00	R\$ 123,81
TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM	TUBO 6M	GERDAU	294,00	R\$ 219,00

Depois de analisado o processado pude observar que os valores ganhos pelas empresas para os itens acima, estão superiores ao processo nº 114/2020 dispensa nº 079/2020. Solicito que seja verificado o custo de mercado atual e se os valores permanecerem com esta diferença que sejam cancelados com as empresas vencedoras dos itens para possível adequação de valores.

Após este procedimento desta comissão, solicito retorno para que seja homologado ou não o certame.

Data: 13/10/2020



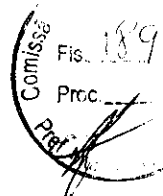
JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Ata de Abertura da Licitação

Aos 7(sete) dias do mês de outubro de 2020, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de GUARARÁ, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, reuniram-se para a abertura de Licitação nº 111/2020, instaurada na modalidade de Pregão nº 019/2020 objeto licitado aquisição de material para o programa de construção de casa popular (casa de uso residencial unifamiliar) situada no loteamento São Joaquim. Presentes a este ato apenas os senhores: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, com a Identificação nº 167.222.726-72 representando SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA; PRIMO JOSÉ DIAS ROSSI, com a Identificação nº 557.440.526-15 representando P J DIAS ROSSI ME; JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA, com a Identificação nº 087.447.206-70 representando FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, que verificaram a entrega das declarações de adequação das empresas às condições de habilitação exigidas pelo edital, bem como os envelopes de proposta e de habilitação devidamente lacrados, o que foi conferido por todos e rubricados. Iniciaram os trabalhos com a abertura dos envelopes relativos à proposta, passando o pregoeiro a aceitar lances contidos em relatório anexo a esta ata, alguns preços ofertados sofreram alterações devido ao constante aumento no mercado, dessa maneira, foi realizado negociações e os preços finais chegaram dentro da media permitida. Os quais culminaram com o seguinte resultado final: as empresas interessadas:

A empresa interessada **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
"T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM	UND	KRONA	50,00	R\$ 7,70
ADAPTADOR (LR)DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM	UND	KRONA	20,00	R\$ 0,50
ADAPTADOR (LRM) AZUL COLA E ROSCA 20MM	UND	KRONA	20,00	R\$ 4,20
CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	m	CORFIO	1.000,00	R\$ 1,86
PERFIL U 2,5" ESP 2 MM	TUBO 6M	APOLLO	50,00	R\$ 114,00
PERFIL U 3" ESP 2 MM	TUBO 6M	APOLLO	140,00	R\$ 139,00
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	UND	NOVA PG	40,00	R\$ 125,00
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	UND	NOVA PG	40,00	R\$ 124,70
REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM	UND	VIQUA	20,00	R\$ 8,70
REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"	UND	VIQUA	20,00	R\$ 10,15
TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM	UND	GRAP	20,00	R\$ 4,55
VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO	UND	GRAF	40,00	R\$ 3,48
VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO	UND	GRAF	20,00	R\$ 3,50

A empresa interessada **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA** para os itens:

DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
"T" DE COLA 20MM	UND	PLASTUBOS	30,00	R\$ 0,93
CABO FLEXIVEL 10MM	METRO	CONDUMIG	600,00	R\$ 11,60
GESSO PARA REBOCO SACO 40KG	UND	JUNTALIDER	500,00	R\$ 23,62
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA)	un	ANGELIN	20,00	R\$ 133,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA)	un	ANGELIN	40,00	R\$ 133,00
GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210	un	ANGELIN	40,00	R\$ 133,00

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

Comissão
Fis. 138
Proc.
Per. M. A.

(MONTADA)				
LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA	UND	GGP	5.110,00	R\$ 1,49
MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20	M ²	ARCELOR	900,00	R\$ 109,22
PARAFUSO PARA TELHA	UND	CISER	2.000,00	R\$ 1,27
PLAFUNIER COM ACABAMENTO	UND	ILUMI	20,00	R\$ 6,29
PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	UND	REAL	40,00	R\$ 253,90
PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	UND	MADECEL	20,00	R\$ 125,00
POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M	UND	ADFER	10,00	R\$ 905,36
POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M	UND	ADFER	10,00	R\$ 1.270,79
REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	UND	SIGMA	20,00	R\$ 8,81
REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL	UND	SIGMA	20,00	R\$ 60,00
TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	UND	PRECON	720,00	R\$ 123,81

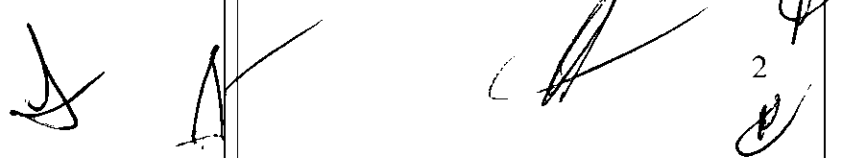
A empresa interessada **P J DIAS ROSSI ME** para o item:

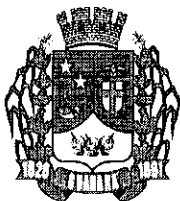
DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR
TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM	TUBO 6M	GERDAU	294,00	R\$ 219,00

Iniciou - se a abertura do envelope de habilitação, tendo sido constatado que: as empresas interessadas MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, P J DIAS ROSSI ME, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, apresentaram documentos de acordo com o edital, sendo declaradas habilitadas. Tendo sido constatada a adequação da documentação das empresas, foram consideradas as empresas titulares das melhores ofertas as vencedoras do certame, tendo sido declaradas vencedoras deste pregão. Aos presentes foi perguntado se pretenderiam exercer direito de recurso nesta fase, cientificando-os que se não exercessem esse direito estaria preclusa a oportunidade para tal exercício. Pelos presentes foi dito que: as empresas interessadas MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, P J DIAS ROSSI ME, FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, afirmaram renunciar ao recurso nesta fase. Diante de ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital declara-se definitivo o julgamento da fase de habilitação, em decorrência da renúncia ao direito de recurso externando por todos os interessados presentes a este ato. Diante da ausência de outros representantes ou procuradores presentes neste ato, nos termos do edital, torna definitivo o julgamento realizado que deverá ser submetido a autoridade superior para, querendo, homologá-la e adjudicar os objetos aos vencedores. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata que está devidamente assinada pelo Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio e participantes presentes.


LUCAS WILIAM SOARES
PREGOEIRO


ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO

Empresa: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
Representante: GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI
Documento: 167.222.726-72

Empresa: P J DIAS ROSSI ME
Representante: PRIMO JOSÉ DIAS ROSSI
Documento: 557.440.526-15

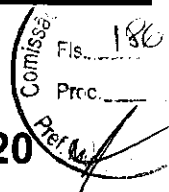
Empresa: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Representante: JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA
Documento: 087.447.206-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



MAPA DE APURAÇÃO DO PROCESSO n° 111/2020

Código do item : 22467 Descrição do item : "T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	7,80	s/l
FORTALEZA	KRONA	7,80	7,70
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 7,70

Código do item : 22468 Descrição do item : "T" DE COLA 20MM Quantidade do item : 30

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,93	0,93
FORTALEZA	KRONA	5,46	s/l
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 0,93

Código do item : 22461 Descrição do item : ADAPTADOR (LR)DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	0,53	s/l
FORTALEZA	KRONA	0,50	0,50
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 0,50

Código do item : 22462 Descrição do item : ADAPTADOR (LRM) AZZUL COLA E ROSCA 20MM Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	PLASTUBOS	4,23	s/l
FORTALEZA	KRONA	4,20	4,20
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4,20

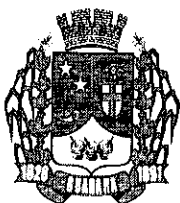
Código do item : 22471 Descrição do item : CABO FLEXIVEL 10MM Quantidade do item : 600

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	11,82	11,60
FORTALEZA	CORFIO	11,80	s/l
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 11,60

Código do item : 22479 Descrição do item : CABO FLEXIVEL DE 1,5MM Quantidade do item : 1000

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	CONDUMIG	1,87	s/l
FORTALEZA	CORFIO	1,86	1,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



P s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 1,86

Código do item : 22485 Descrição do item : GESSO PARA REBOCO SACO 40KG Quantidade do item : 500

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	JUNTALIDER	23,62	23,62
FORTALEZA	AMERICA	46,80	s/l
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 23,62

Código do item : 21642 Descrição do item : GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA) Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIN	145,70	133,00
FORTALEZA	ANGELIM	133,65	s/l
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 133,00

Código do item : 21643 Descrição do item : GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA) Quantidade do item : 40

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIN	145,70	133,00
FORTALEZA	ANGELIM	133,65	s/l
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 133,00

Código do item : 21644 Descrição do item : GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210 (MONTADA) Quantidade do item : 40

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ANGELIN	145,70	133,00
FORTALEZA	ANGELIM	133,65	s/l
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 133,00

Código do item : 22473 Descrição do item : LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA Quantidade do item : 5110

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	GGP	1,49
FORTALEZA		0,00
P		s/l

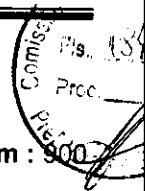
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22474 Descrição do item : MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20 Quantidade do item : 900

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	ARCELOR	109,22
FORTALEZA		0,00
P		s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 109,22

Código do item : 22475 Descrição do item : PARAFUSO PARA TELHA Quantidade do item : 2000

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	CISER	1,27
FORTALEZA		0,00
P		s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1,27

Código do item : 22477 Descrição do item : PERFIL U 2,5" ESP 2 MM Quantidade do item : 50

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ARCELOR	115,15	s/l
FORTALEZA	APOLLO	115,15	114,00
P	GERDAU	115,16	115,00

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 114,00

Código do item : 22478 Descrição do item : PERFIL U 3" ESP 2 MM Quantidade do item : 140

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ARCELOR	140,87	s/l
FORTALEZA	APOLLO	140,86	139,00
P	GERDAU	140,88	140,00

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 139,00

Código do item : 22460 Descrição do item : PLAFUNIER COM ACABAMENTO Quantidade do item : 20

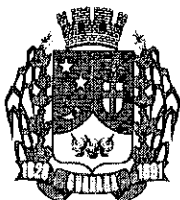
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ILUMI	6,30	6,29
FORTALEZA	OPL	6,30	s/l
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 6,29

Código do item : 22484 Descrição do item : PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM Quantidade do item : 40

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	REAL	253,90	253,90
FORTALEZA	NOVA PG	312,00	s/l
P		s/l	

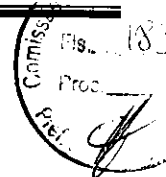
O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 253,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



**Código do item : 22481 Descrição do item : PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA
60X2,10X30MM Quantidade do item : 20**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MADECEL	129,77	125,00
FORTALEZA	NOVA PG	125,90	s/l
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 125,00

**Código do item : 22482 Descrição do item : PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA
70X2,10X30MM Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	MADECEL	129,77	s/l
FORTALEZA	NOVA PG	125,90	125,00
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 125,00

**Código do item : 22483 Descrição do item : PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA
80X2,10X30MM Quantidade do item : 40**

Fornecedor	Marca	P	1°	2°
SERRARIA	MADECEL	129,77	125,00	124,80
FORTALEZA	NOVA PG	125,90	124,90	124,70
P		s/l		

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 124,70

**Código do item : 22459 Descrição do item : POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M
Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	ADFER	905,36
FORTALEZA		0,00
P		s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 905,36

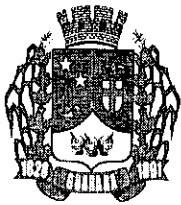
**Código do item : 22458 Descrição do item : POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M
Quantidade do item : 10**

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	ADFER	1.270,79
FORTALEZA		0,00
P		s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 1.270,79

Código do item : 22463 Descrição do item : REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2" Quantidade do item : 20

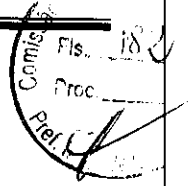
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	SIGMA	8,81	8,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



FORTALEZA DELTA 18,85 s/l
P s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 8,81

Código do item : 22465 Descrição do item : REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	SIGMA	60,83	60,00
FORTALEZA	DELTA	60,80	s/l
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 60,00

Código do item : 22466 Descrição do item : REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	DURIN	8,74	s/l
FORTALEZA	VIQUA	8,70	8,70
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 8,70

Código do item : 22464 Descrição do item : REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4" Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	DURIN	10,19
FORTALEZA	VIQUA	10,15
P		s/l

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 10,15

Código do item : 22476 Descrição do item : TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88 Quantidade do item : 720

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	PRECON	123,81
FORTALEZA		0,00
P		s/l

O vencedor do certame foi a empresa SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA com o valor de R\$ 123,81

Código do item : 22472 Descrição do item : TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P
SERRARIA	DURIN	4,56
FORTALEZA	GRAP	4,55
P		s/l

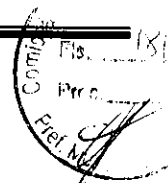
O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 4,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Código do item : 22480 Descrição do item : TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM Quantidade do item : 294

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	ARCELOR	219,41	s/l
FORTALEZA	APOLLO	219,40	s/l
P	GERDAU	219,42	219,00

O vencedor do certame foi a empresa P J DIAS ROSSI ME com o valor de R\$ 219,00

Código do item : 22470 Descrição do item : VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO Quantidade do item : 40

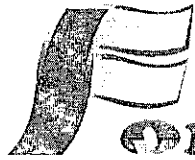
Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	DURIN	3,50	s/l
FORTALEZA	GRAF	3,50	3,48
P		s/l	

O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,48

Código do item : 22469 Descrição do item : VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO Quantidade do item : 20

Fornecedor	Marca	P	1°
SERRARIA	DURIN	3,55	s/l
FORTALEZA	GRAF	3,55	3,50
P		s/l	

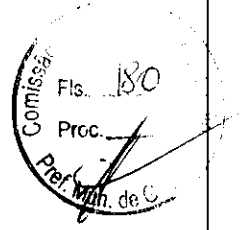
O vencedor do certame foi a empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA com o valor de R\$ 3,50



Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO Á HABILITAÇÃO

A/C Pregoeiro (A)

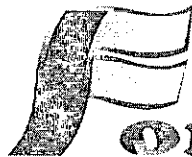
Prezado Senhor (A),

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 com sede na Rua Santos Miquelito, 165 – Santa Edwiges, na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr.^a Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740 , expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL 18/2020** sob as penas da lei, que, na presente data, inexistem fatos impeditivos para sua participação no processo licitatório, inclusive não está proibido de contratar com a Administração Pública federal, estadual e municipal, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93..

Atenciosamente.

UBA 07 DE OUTUBRO DE 2020

Simone Cristina Magalhães Pinto
Sócia Gerente
CPF: 059.001.016-65



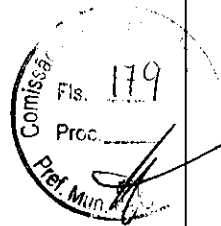
Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO MENOR

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.625.874/0001-20, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

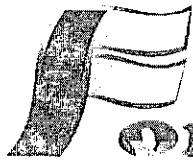
Ubá-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2020

Simone Cristina Magalhães Pinto

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65

32.625.874/0001-20
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
R. Santos Miquelito, Loja
Bairro Santa Edwiges
CEP 36505-276 - Ubá - MG



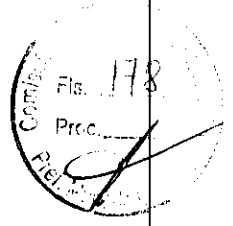
Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Logradouro: Rua Santos Miquelito N°: 165 Bairro: Santa Edwiges

Cidade: Ubá UF: Minas Gerais CEP: 36.505-276 TEL: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

CNPJ: 32.625.874/0001-20 Inscrição Estadual: 003.368.211.00-62

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (fortalezacomercio@outlook.com) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): fortalezacomercio@outlook.com

Nome: Simone Cristina Magalhães Pinto

Cargo: Sócia Administrador

Identidade: MG 10.171.740

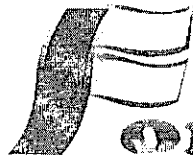
CP: 059.001.016-65

UBÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2020

Simone Cristina Mag. Pinto

Simone Cristina Magalhães Pinto
Sócia Gerente
CPF: 059.001.016-65

32.625.874/0001-20
Rua Santos Miquelito, 165
Bairro Santa Edwiges
CEP 36505-276 - Ubá - MG



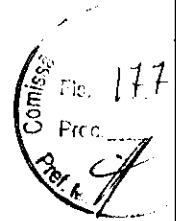
Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165- Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr^a. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que

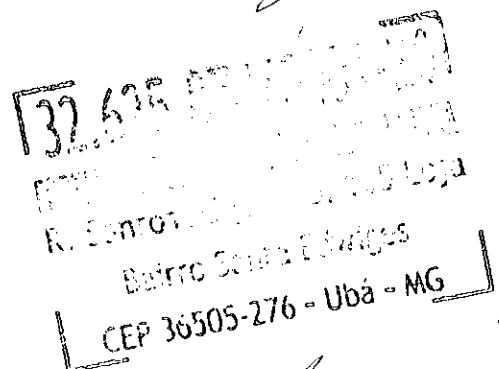
Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado

UBA- MG, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Simone Cristina Magalhães Pinto

Sócia Gerente

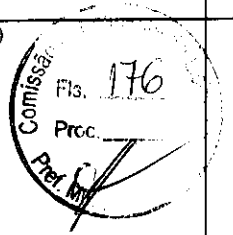
CPF: 059.001.016-65





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211268297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1988331211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA
Local

6 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data

Responsável

NÃO _____
Data

Responsável

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9

FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 32.625.874/0001-20

Fls. 175
Proc.
Prof. M.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba - MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrados na JUCEMG sob nº 312112682970 em 31-01-2019, como EPP de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, qualificada no preâmbulo, detentora de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas do capital na sociedade, cede 245 (duzentas e quarenta e cinco) cotas para a sócia, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**. A vendedora declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais reais), dando a sócia compradora plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre as cotas vendidas.

2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO	250 COTAS	50%	R\$25.000,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	250 COTAS	50%	R\$25.000,00
TOTAL	500 COTAS	100%	R\$50.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade passa ser exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo possessão e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

4 - RETIRADA PRÓ-LABORE - Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

CONTINUA FL 02

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba - MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20,

1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - A denominação social da sociedade é de **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e sua sede localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276.

2 - OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, Teloes, scanner, fax, DVDs, televisores, geladeiras, frizer, ar-condicionados, ventiladores, projetores de imagens, microondas. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

CONTINUA FL 03



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Comiss. Fis. 174
Proc. da Sociedade

3 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO	250 COTAS	50%	R\$25.000,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	250 COTAS	50%	R\$25.000,00
TOTAL	500 COTAS	100%	R\$50.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

5 - RETIRADA PRÓ-LABORE – Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2019** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

8 - LUCROS E PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

CONTINUA FL 04



9 - FILIAL – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

13 - IMPEDIMENTOS – As administradoras declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 - CASOS OMISSOS - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

15 - ELEIÇÃO DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 26 de Dezembro de 2019.

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/582.431-8 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648725, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Termo de Autenticação

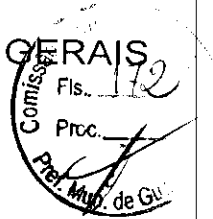
Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

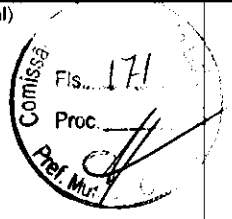
Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192587333561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

31 Janeiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

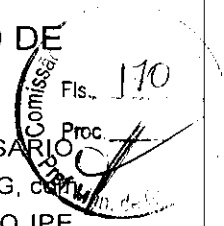
Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



1. SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 059.001.016-65, documento de identidade MG 10.171.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WALTER BRUCK, número 45, bairro / distrito VALE DO IPE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-290 e

2. JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1982, nº do CPF 056.040.316-07, documento de identidade MG11011721, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARLOS GRAVINA NETO, número 49, CA, bairro / distrito SAO JOSE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-148.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS MIQUELITO, número 165, LOJA, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-276.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	5	500,00
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	495	49.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

2/3



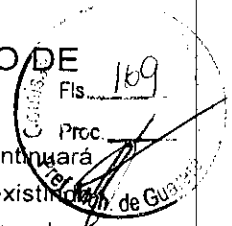
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Socia administradora da empresa SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, poderá, com assinatura da socia cotista JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, abrir, assinar e movimentar contas em bancos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 28 de Janeiro de 2019.

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
Sócio

SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C25501DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

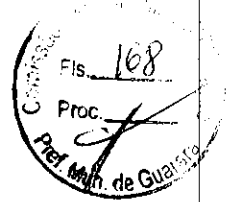
Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/047.708-3 em 28/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211268297, em 31/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

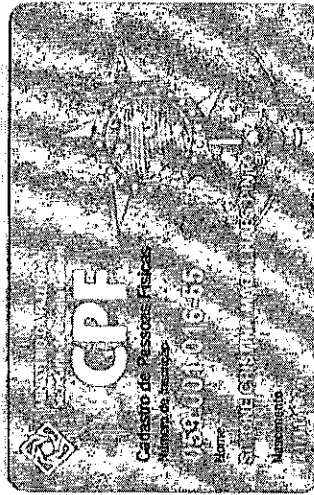
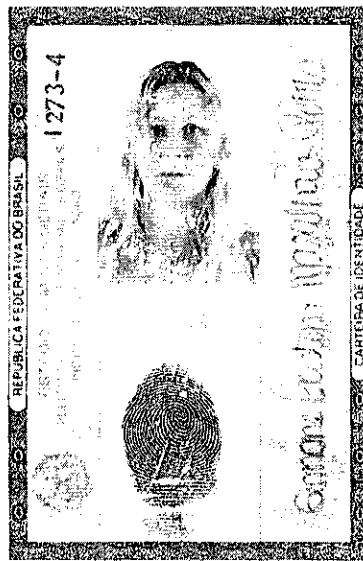


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Comiss. Fls. 167
 Proc. 7
 Pres. M.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RENOVADA EM: **MG-10.171.740** DATA DE EXPIRAÇÃO: **06/03/2007**

NOME: **SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO**

ENDEREÇO: **TEOFILO MAGALHAES PINTO
 MARIA JOSE DE SOUZA PINTO**

NATURALIDADE: **UBA-MG** DATA DE NASCIMENTO: **21/11/1976**

REGISTRO CIVIL: **NASC. LV-54A FL-69V**

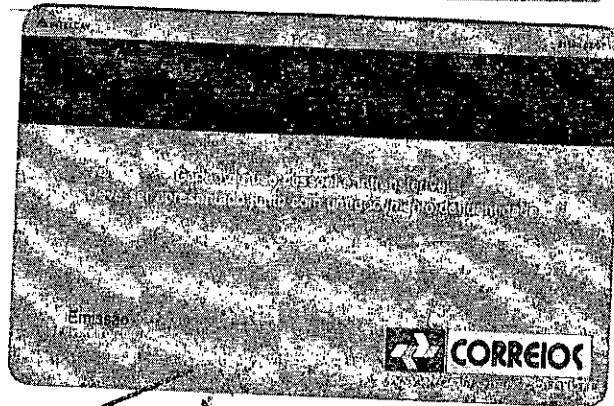
UBA-MG

CPF: **059.001.015-75**

Assinatura
 NILMA REIS SANTOS
 ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1273 **2.VIA**

LEI Nº 116 DE 29/08/83



**CONFERE COM
 O ORIGINAL**

[Handwritten signatures and initials]

Comissão
Fls. 166
Proc.
Per.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

DOC. IDENTIDADE / CPG. EMISSOR UF
MG11011721 SSP MG

CPF 056.040.316-07 DATA NASCIMENTO 12/03/1982

FILIAÇÃO
JOSE MARCOS PINTO
CECILIA MARIA TOLEDO PINTO

PERMISSÃO ACC CATEG. A/B

Nº REGISTRO 03788026802 VALIDADE 28/04/2022 1ª HABITAÇÃO 13/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CATAGUASES, MG DATA EMISSÃO 20/09/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG 47043147871
MGS12442185

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

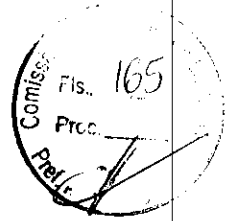
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1545586534

PROIBIDO PLASTIFICAR 1545586534

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

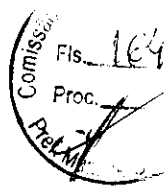
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.874/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS MIQUELITO	NÚMERO 165	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.505-276	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (32) 9985-3431	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).


Página: 1/2

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



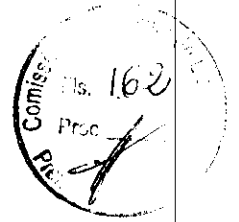
© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Several handwritten signatures and marks are present at the bottom of the page. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be "A". In the center, there is another signature. On the right, there are two smaller, more distinct signatures, one above the other.

		SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		Comiss. 103 E. C. P. R. A.
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 20/07/2020	
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 18/10/2020	
NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368211.00-62		CNPJ/CPF: 32.625.874/0001-20		SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA SANTOS MIQUELITO				NÚMERO: 165
COMPLEMENTO: LOJA,		BAIRRO: SANTA EDWIGES		CEP: 36505276
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: UBA		UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>				
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO		
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>				
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000409861750				



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

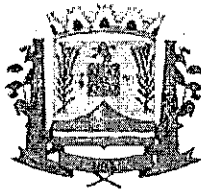
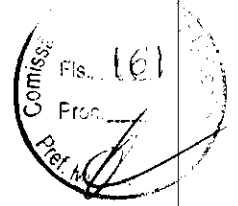
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:04:08 do dia 27/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2020.

Código de controle da certidão: **E806.D55B.35B0.996F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Destinação: NADA CONSTA

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CPF/ CNPJ: 32625874000120

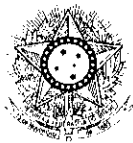
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos tributários ou não tributários, de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida às **09:32:39** horas do dia **23/09/2020**.
Início da validade: **23/09/2020**
Válida até dia: **23/10/2020**

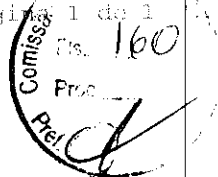
Código de controle da certidão: **386085F6B16374B573**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.
Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.625.874/0001-20

Certidão n°: 10128555/2020

Expedição: 30/04/2020, às 07:56:16

Validade: 26/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.625.874/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

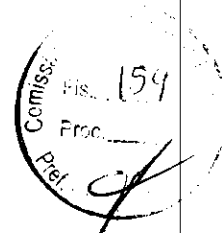
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.625.874/0001-20

Razão Social: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: R SANTOS MIQUELITO 165 LOJA / SANTA EDWIGES / UBA / MG / 36505-276

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2020 a 07/10/2020

Certificação Número: 2020090803483805097092

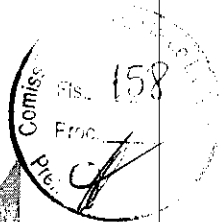
Informação obtida em 21/09/2020 14:24:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Several handwritten signatures and marks are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

EXERCICIO: 2020

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Nome Fantasia: *

CPF/ CNPJ: 32625874000120

Inscricao Municipal: 21312

Inicio de Atividade: 31/01/2019

Atividade(s) Principal: 4712-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, ...
Atividades Secundarias: 4530-7/05 COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS...
4623-1/09 COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4689-3/99 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS
NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4732-6/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4743-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS CNAE 2.0
4744-0/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO...
4752-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAM...
4753-9/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOM...
4754-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS CNAE 2.0
4755-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4757-1/00 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E AC...
4761-0/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS REC...
4763-6/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/03 COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE...

Provisorio: NAO

Data Vencimento Provisorio:

Endereco Apenas Para Correspondencia: NAO

Endereco: RUA SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA - SANTA EDWIGES - UBA - MG - CEP 36.505-276

Observacao:

Fica concedida a licença para funcionamento, uma vez que satisfaça as exigências da Legislação Municipal e código de Posturas. Lei nº 1095, de 17/03/1976, Código Tributário. Lei Complementar nº 062, de 27/12/2001 e Código de Obras. Lei Complementar nº 030, de 25/07/1995, quanto à localização, higiene, saúde, respeito a ordem, aos costumes, a tranquilidade pública, aos direitos individuais e coletivos.

Este alvará refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitido às **14:56:33** horas do dia **16/04/2020**.

Válido até dia: **31/03/2021**

Código de controle do Alvara: **28B45E8470972B4DC (2ª Via)**

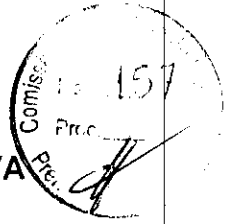
A autenticidade deste alvara poderá ser confirmada na página do SPM-NET (Serviços Públicos Municipais na Internet) da prefeitura descrito abaixo. **PREFEITURA MUNICIPAL UBÁ.**
 Endereço : <http://www.netgov.com.br/pmuba>



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 32.625.874/0001-20

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

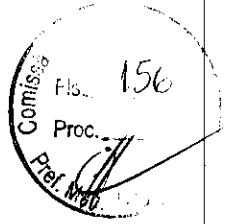
Certidão solicitada em 26 de Agosto de 2020 às 13:29

UBÁ, 26 de Agosto de 2020 às 13:29

Código de Autenticação: 2008-2613-2959-0970-0133

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003368211.00-62 CPF/CNPJ: 32.625.874/0001-20
NOME/NOME EMPRESARIAL: FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único
DATA INSCRIÇÃO: 31/01/2019 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 31/01/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36505276 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: UBA
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SANTA EDWIGES
LOGRADOURO: RUA SANTOS MIQUELITO
NUMERO: 165
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA

EMITIDO EM

04/05/2020 14:37:42

ENVELOPE Nº. 02 – DOC. DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 32.625.874/0001-20

**END.: R. SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA, BAIRRO SANTA
EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-276**

DATA: 07/10/2020 – HORA: 9:00

**SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA.-ME**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Granzinoli

GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, brasileiro, casado em regime parcial de comunhão de bens, empresário, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascido em 27 de maio de 1.954, na cidade de Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, filho de Maurício de Almeida Granzinoli e Therezinha Fraga Granzinoli, portador da Carteira de Identidade Nº 222.174, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 167.222.726-72;

MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, empresária, residente à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, nascida em 12 de janeiro de 1.958, na cidade de Três Rios, Estado do Rio de Janeiro, filha de Artílio Ornela da Costa e Ana Vieira da Costa, portadora da Carteira de Identidade Nº MG-11.293.893, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais, e do Cadastro de Pessoas Físicas - C.P.F. - Nº 026.346.686-86;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada "**SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**" estabelecida à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, inscrita no

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - C.N.P.J. - sob o Nº 17.486.754/0001-04, e com Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - sob o Nº 31201867881 em 28 de julho de 1982, e última alteração contratual sob o Nº 3058576 em 27 de janeiro de 2004, resolvem de comum acordo promover a seguinte alteração na referida sociedade como segue:

Maria Grazinoli

I - ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

A partir desta data a administração da sociedade passará a ser exercida isoladamente, pela sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, dispensada da prestação de caução:

II - CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO;

A sociedade cuja denominação social é **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA. - ME**, tem sua sede à Praça Mauro Roquete Pinto, Nº 276, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, e um Depósito Fechado situado à Rua Minas Gerais, Nº 01, Centro, CEP: 36620-000, Santana do Deserto, Estado de Minas Gerais, elegendo desde já o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O início de atividades da sociedade ocorreu em 01 de junho de 1982.

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar
Centro • Juiz de Fora • MG
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

Maria Fátima

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL;

O objetivo da sociedade é a Exploração do Comércio Varejista de Madeiras, Ferragens, Produtos Metalúrgicos, Artigos Sanitários, Materiais de Construção e Materiais Elétricos;

CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL;

O Capital Social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, estando distribuído entre os quotistas da seguinte forma:

a) - GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI, 148.500 (cento e quarenta e oito mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais);

b) - MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI, 1.500 (mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo o valor total de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 CC/2002

CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES;

A administração da sociedade caberá à sócia MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI com poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio conforme previsto nos artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002;

PARÁGRAFO ÚNICO: É nomeada e empossada como Administradora, a sócia **MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI**, que assinará pela sociedade, dispensada da prestação de caução, que fará jus a uma remuneração mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente conforme previsto nos artigos 1.056 e 1.057 CC/2002;

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO, INSOLVÊNCIA OU FALECIMENTO DE SÓCIO;

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço parcialmente levantado e pago conforme disposto na Cláusula Sétima;

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE;

Por vontade dos sócios que representam no mínimo 75% (setenta e cinco) por cento do Capital Social, poderá a sociedade a qualquer tempo, ser dissolvida e entrar em liquidação, sendo expressamente vedado ao quotista minoritário esta postulação. O liquidante será nomeado pelos sócios majoritários. Caberá ao Sócio dissidente, retirar-se da sociedade, receberá seus haveres em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencível a

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

primeira delas a trinta dias da data do Balanço, e as demais nas mesmas data dos meses subsequentes, até o seu término. Fica ressalvado o direito de qualquer herdeiro que não desejar retirar-se da sociedade a suceder o sócio-premorto, pagando aos demais herdeiros o que exceder do seu quinhão, preço a preço, condição a condição, aos eventuais interessados;

Máximo José

CLÁUSULA OITAVA: DO BALANÇO ANUAL, SEUS RESULTADOS E DISTRIBUIÇÃO;

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Inventário do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas conforme previsto no artigo 1.065 CC/2002;

CLÁUSULA NONA: DELIBERAÇÕES GERAIS;

As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As deliberações serão aprovadas por $\frac{2}{3}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO;

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão,

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade conforme previsto no artigo 1.011 / 1º CC 2002;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CASOS OMISSOS;

Os casos omissos neste contrato, serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis;

Assim, estando justos e contratados, obrigam-se a cumprir fielmente o presente instrumento de Alteração, que assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, lavrando-se em 03 (três) exemplares de igual teor, dos quais uma via destinada a JUCEMG - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, e as outras ficarão pertencendo as partes contratantes, para que produzam seus devidos efeitos.

Santana do Deserto (MG), 31 de dezembro de 2004

Gilson Geraldo Fraga Granzinoli
GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI

Maria de Fátima da Costa Granzinoli
MARIA DE FÁTIMA DA COSTA GRANZINOLI

TESTEMUNHAS:

Marta Vieira da Silva
MARTA VIEIRA DA SILVA
CI. M-1.621.988 - SSP/MG

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

Flávia Fortunato de Castro
FLÁVIA FORTUNATO DE CASTRO
CI. M-8.032.872 - SSP/MG

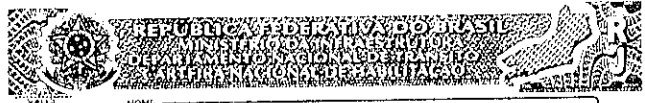


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3595086
DATA: 02/10/2006 PROTOCOLO 063265941

FERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - ME

Av. Sete de Setembro, 670 - 1º e 2º andar
Centro • Juiz de Fora • MG
CEP 36070-000 • (32) 3216.7000

148
Comiss
Proc
Riz



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1892662411

NOME GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI		
IDENTIDADE / ORIG. EMISSÃO M22174SSPMG		
CPF 167.222.726-72	DATA NASCIMENTO 27/05/1954	
FILIAÇÃO MAURICIO DE ALMEIDA GRAZINOLI THEREZINHA FRAGA GRANZINOLI		
PERMISSÃO A	ACC B	CAL. HAB B
Nº REGISTRO 00679269424	VALIDADE 14/07/2022	1ª HABILITAÇÃO 27/10/1973

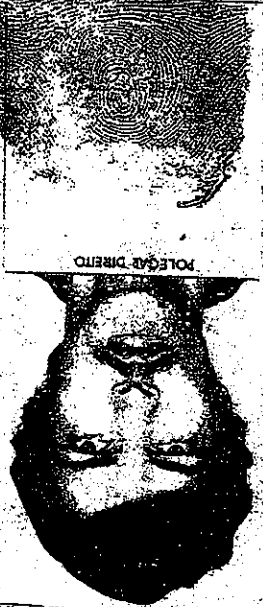


PROIBIDO PLASTIFICAR
1892662411

OBSERVAÇÕES	
A	
ASSINATURA DO REGISTRADO	
LOCAL TRES RIOS, RJ	DATA EMISSÃO 16/07/2019
ASSINATURA DO EMISSOR	
58012575804 RJ920125271	
RIO DE JANEIRO	

CONFERE COM
O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]

AVIADA E FOTODUPLICATA DO REGISTRO NACIONAL
 M. de Almeida
 M. de Almeida
 POLICIAL DIRETO


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MINAS GERAIS
 SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICACAO
 GILSON GERALDO FRAGA GRANZINELLI
 MAURICIO DE ALMEIDA GRANZINELLI
 THESEGINHA FRAGA GRANZINELLI
 S. de Basente (MG)
 NATURALIDADE
 27/05/1954
 DATA DO NASCIMENTO
 J. de Almeida
 RFO. HORIZONTE, MG
 12/05/1972
 AVIADA E FOTODUPLICATA DO REGISTRO NACIONAL

Comis. 147
 Proc.
 Pres.

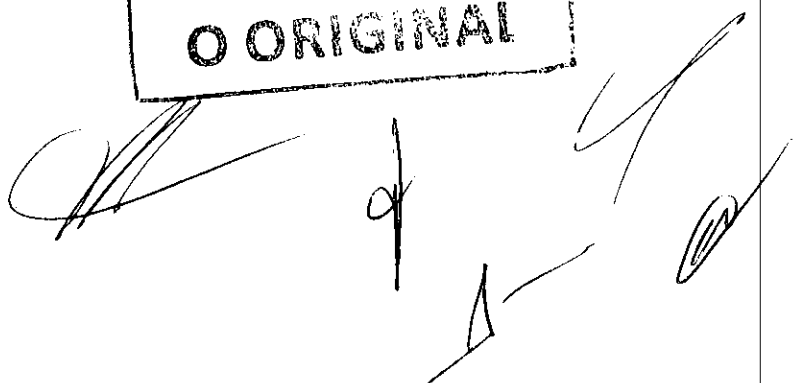
NASCIMENTO 27.05.54
 INSCRIÇÃO NO CH 107.222.720.72
 CONTRIBUINTE
 GILSON GERALDO FRAGA GRANZINELLI

CIC

N.º 1011
 N.º 1011
 N.º 1011
 N.º 1011

MINISTERIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENACAO DO SISTEMA DE REGISTRO ECONOMICO-FISCAL
 CARTAO DE IDENTIFICACAO DO CONTRIBUINTE
 DOCUMENTO COMPROVANTE DO REGISTRO DO CONTRIBUINTE NO
 CADASTRO DE PESSOAS FISICAIS
 VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL
 ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

**CONFERE COM
 O ORIGINAL**



146
[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IDENTIFICAÇÃO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NO 11.293.893 DATA DE EMISSÃO 21/05/1997

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

MARIA ORNELA DA COSTA
MARA MILITRA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 12/1/1958

TRAI RIOS-RJ
C.A.S. LV-13A-FL-15
SANTANA DO DESERTO-MG

Maria Ornela da Costa

1. VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

DATA DE NASCIMENTO 12/01/58

CPF 11.293.893-88

Este documento é comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Maria de Fatima da Costa Granzinoli

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 12/12/93

CONFERE COM O ORIGINAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Selo de Fiscalização

AUTENTICAÇÃO
CKY 97097
CKY 97096

AUTENTICAÇÃO
APRESENTE FOTOCOPIA CONFERE
COMO ORIGINAL QUE ME REPOSTA
E DOUFE

13 JUN 2017

EV TEST 3 DA VERIFICAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



145

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.486.754/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/1982
--	---	---------------------------------------

RAZÃO SOCIAL SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
--

TIPO DE ESTABELECIMENTO CENSO DE FANTASIA *****	REGIME EPP
--	----------------------

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-05 - Comercio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL PC MAURO ROQUETE PINTO	NÚMERO 276	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 36.620-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO DESERTO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

E-MAIL JUNIOR@JRBAESSO.COM.BR	TELEFONE (32) 3275-1018
---	-----------------------------------

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2002
------------------------------------	---

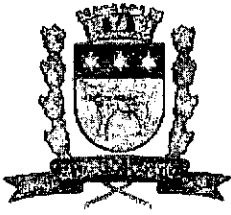
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE EXPIRAÇÃO *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2020 às 11:13:07 (data e hora de Brasília)

Página 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFAX: (32) 3275-1052

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro – CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto – MG

www.santanadodeserto.mg.gov.br

K4
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Certifico para os devidos fins que a Firma **SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA**, estabelecida na Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 – Centro, neste município de Santana do Deserto/MG, CNPJ nº. 17.486.754/0001-04 é contribuinte conforme Cadastro Geral de Comércio, Indústria e Serviço de Qualquer Natureza sob o nº 8.058-2, com atividade de Materiais de construção em geral.

Certifico ainda que a mesma nada deve a Fazenda Pública Municipal até a presente data.

Esta certidão tem a validade de 90 (noventa) dias.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Santana do Deserto, 14 de julho de 2020.

Jaimé Roberto Lobato
Diretor do Setor de Tesouraria

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures]

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
03/09/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/12/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586381207.00-24

CNPJ/CPF: 17.486.754/0001-04

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: PRAÇA MAURO ROQUE E L PINTO

NÚMERO: 276

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 36620000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTANA DO DE SERTO

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, e certificado que

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PIA

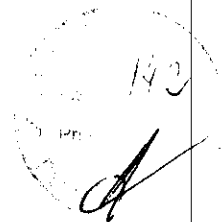
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CODIGO DE CONTROLE DE CERTIDAO 2020000418921310



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA
CNPJ: 17.486.754/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:43:06 do dia 25/03/2020 <hora e data de Brasília>.

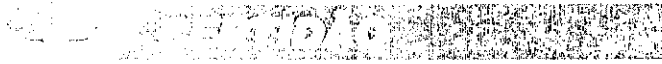
Válida até 21/09/2020.

Código de controle da certidão: **E5FA.5456.C9EC.1A79**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Receita Federal



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 17.486.754/0001-04

Data da Emissão : 25/03/2020


Hora da Emissão : 07:43:06

Código de Controle da Certidão : E5FA.5456.C9EC.1A79

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 25/03/2020, com validade até 21/10/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Página Anterior

K10


Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.486.754/0001-04
Razão Social: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDLR LTDA
Endereço: PCA MAURO ROQUE DE PINTO 276 / CENTRO / SANTANA DO
DESERTO / MG / 36620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


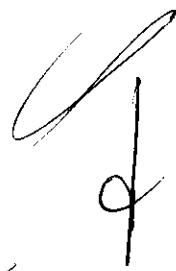

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

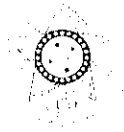
Validade: 09/09/2020 a 08/10/2020

Certificação Número: 2020090902544657083343

Informação obtida em 23/09/2020 11:10:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



139

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.486.754/0001-04

Certidão nº: 17261062/2020

Expedição: 27/07/2020, às 15:37:28

Validade: 22/01/2021 189 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDER LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.486.754/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642 A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

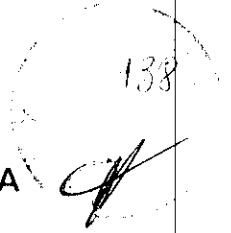
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MATIAS BARBOSA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SERRARIA E MAT CONSTRUÇÃO
CNPJ: 17.486.754/0001-04

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

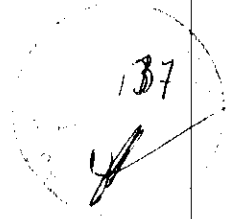
Certidão solicitada em 03 de Setembro de 2020 às 10:11

MATIAS BARBOSA, 03 de Setembro de 2020 às 10:11

Código de Autenticação: 2009-0310-1143-0950-5652

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



REPÚBLICA DE SANTANA DO DESERTO
 CEE: 17.335.277/0001-04 Estado do Mato Grosso
Avara de Localização e Funcionamento

Atividade Econômica Principal

DOCUMENTO Nº 173 2024 DATA EMISSÃO 17/01/2024 DATA VENCIMENTO 31/12/2024 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO

Esta empresa Avara, expedida de acordo com as disposições legais que regulamentam o assunto, tem a seguinte finalidade:

NOME/RAZÃO SOCIAL

Serraria e Materiais de Construção Ltda Ltda

CNPJ

17.485.754/0001-04

NOME FANTASIA

Estabelecimento comercial ativo de serraria

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

4028122

ENDEREÇO

Rua Mauro Roquete Pinto - 276

BAIRRO

Centro

CIDADE

Santana do Deserto

UF

MT

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL E SECUNDÁRIA(S)

4744-0-05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente

OBSERVAÇÕES

ESTE DOCUMENTO DEVE PERMANECER LIGADO AO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL. O PRESENTE AVARÁ PODERÁ SER CASSADO, A QUALQUER MOMENTO, POR IRREGULARIDADE NO ESTABELECIMENTO.

EM CASO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO, ALTERAÇÃO DE TÍTULO, PARALIZAÇÃO OU BAIXA NA ATIVIDADE, FAVOREÇA COMEÇAR A ATUALIZAÇÃO DA ATIVIDADE.

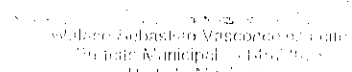
Empresa Pequena Ltda

Qualquer rasura invalida o presente documento.

Documento válido por 05 (cinco) anos.

Santana do Deserto, 17 de Janeiro de 2024


 Sebastião Roberto Farias
 Prefeito Municipal - 17485754/0001-04


 Sebastião Vasconcelos Farias
 Vereador Municipal - 17485754/0001-04
 Prefeito Municipal



Praça Mauro Roquete Pinto, nº 276 - Centro - Santana do Deserto - MG
www.lider.com.br

(32) 3275-1019 / 3275-1011

136
[Handwritten signature]

ANEXO III

Licitação nº 111/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

CREDENCIAMENTO

Proponente

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF:MG –CEP.:36620-000 –TEL.: (32)3275-1018
CNPJ.: 17.486.754/0001-04
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, portador da célula de identidade nº 222.174, expedida pela SSP MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 111/2020 - Edital nº 018/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 07 de Outubro 2020.

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG

Granzinoli
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

[Handwritten signatures]



Eruçá Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36620-000
www.MATRIASDECONSTRUCAO.COM.BR - E-mail: lider@matriasdeconstrucao.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

135
[Handwritten signature]

ANEXO IV

Licitação n° 111/2020

Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 Bairro: CENTRO
Cidade: SANTANA DO DESERTO UF: MG - CEP.: 36620-000 - TEL.: (32)3275-1018
CNPJ.: 17.486.754/0001-04
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o endereço eletrônico (e-mail) abaixo relacionado para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): liderraria@gmail.com

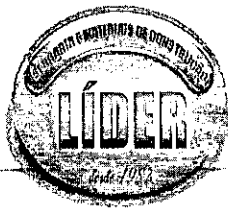
Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG

Santana do Deserto, MG. 07 de Outubro 2020.

[Handwritten signature: M. Granzinoli]
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

[Handwritten signatures]



Rua Mauro Roquete Pinto, 27 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000
www.mg06einsider.com.br - e-mail: info@mg06einsider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

134

ANEXO V

Licitação nº 111/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 018/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

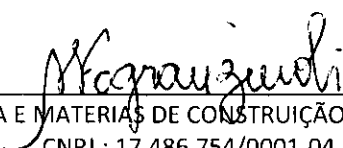
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

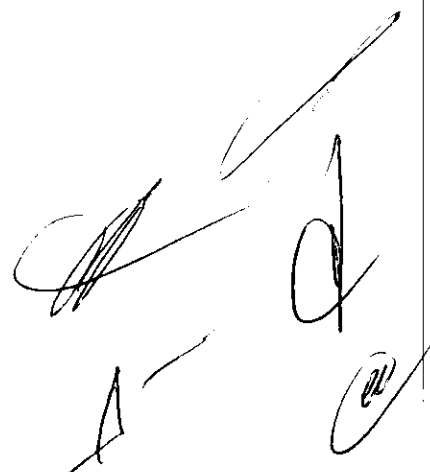
CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 07 de Outubro 2020.

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 27
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DEBERTO - MG


SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04





Rua Mauro Roquete Pinto, 176 - Centro, Santana do Deserto - MG - CEP: 36820-000
www.PCMAUROROQUETEPINTO.com.br - contato@mauroroquete.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

133
[Handwritten signature]

ANEXO VI

Licitação nº 111/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

Santana do Deserto, MG. 07 de Outubro de 2020.

[Handwritten signature: M. Granzinoli]

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 176
CENTRO - CEP 36820-000
SANTANA DO DESERTO - MG

[Handwritten signatures and initials]



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA - CNPJ nº 17.486.754/0001-04
www.serrariamaterials.com.br - Rua Mauro Roquete Pinto, 278 - Santana do Deserto - MG

132
132,3275-10°8 / 3275-101

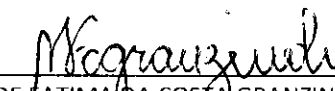
ANEXO VII

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

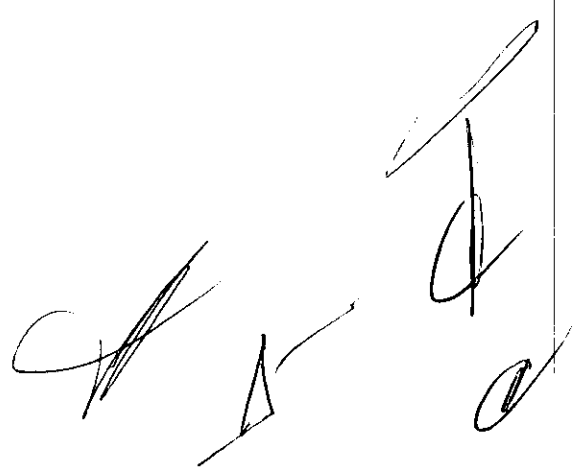
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 111/2020 - Modalidade Pregão nº 018/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santana do Deserto, MG. 07 de Outubro de 2020.



MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

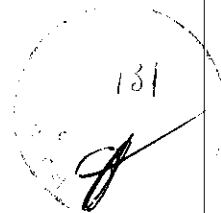
17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG





Rua Mauro Roquete Pinto, 276 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36620-000
www.madeirainsider.com.br - Email: info@madeirainsider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



ANEXO VIII

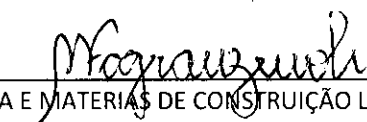
Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 07 de Outubro de 2020.

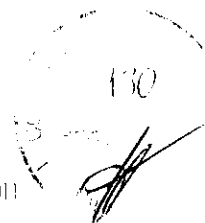

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG



Rua Mauro Roquete Pinto, 278 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP 36820-000
www.moderados.com.br - E-mail: atendimento@moderados.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



ANEXO IX

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 07 de Outubro de 2020.

MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36820-000
SANTANA DO DESERTO - MG



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

LICITAÇÃO N° 111/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2020

DOCUMENTAÇÃO



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

128
[Handwritten Signature]

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31103898986

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: P J DIAS ROSSI-ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183553399930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GUARARA

Local

12 Julho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183/92831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DEC41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

127
112

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110389898-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)							
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PRIMO JOSE DIAS ROSSI									
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO							
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL								
FILIAÇÃO ALBERTO ROSSI		(mãe) MARGARIDA DIAS ROSSI							
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1964	IDENTIDADE (número) M-3.340.168	Orgão Emissor SSP	UF MG						
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 557.440.526-15							
		EMAIL CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM							
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRACA CORONEL AFONSO LEITE			NÚMERO 35						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000							
MUNICÍPIO GUARARA	UF MG								
Declaro que a atividade se <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td><input type="checkbox"/> ENQUADRA</td> <td>Porte</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> REENQUADRA</td> <td><input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/> DESENQUADRA</td> <td><input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP</td> </tr> </table> nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte	<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME	<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte								
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME								
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP								
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:									
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVEN TO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)						
EVEN TO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVEN TO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL						
NOME EMPRESARIAL P J DIAS ROSSI -ME									
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA CEL. AFONSO LEITE			NÚMERO 81						
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000							
MUNICÍPIO GUARARA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM						
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS								
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal: 2542000 Atividade secundária: 1622699 2330303 2512800 2532201 2599301	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE CONFECÇÃO DE ARMARCOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, TELHA GALVANIZADA.								
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.166.060/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SE DE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MG						
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO							
DATA DA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO								
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL									
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO							

MÓDULO INTEGRADOR: J183553399930



MG2.620726



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI - ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/3/9.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110389898-6				NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PRIMO JOSE DIAS ROSSI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL CASADO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL			
FILIAÇÃO ALBERTO ROSSI			(mãe) MARGARIDA DIAS ROSSI		
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1964		IDENTIDADE (número) M-3.340.168		Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 557.440.526-15		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
EMAIL CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE					NÚMERO 35
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36606000	
MUNICÍPIO GUARARA					UF MG
Declaro que a atividade se					
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte			
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ML			
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da Lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.					
ATO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL P J DIAS ROSSI -ME					
LOGRADOURO (rua, av. etc.) PRAÇA CEL. AFONSO LEITE					NÚMERO 81
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 36606000	
MUNICÍPIO GUARARA			UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000.00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2542000 Atividades secundárias 4399103 4672900 4679699 4744001 4744099		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.166.060/0001-11		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 02/07/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.			AUTENTICAÇÃO		
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO					

MÓDULO INTEGRADOR: J183553399930



MG23620726



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança TLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

126
[Handwritten signature]

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

[Handwritten signatures]

Página 1 de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI - ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

PROCURAÇÃO

(com poderes para requerer arquivamento de atos empresariais)

OUTORGANTE:

PRIMO JOSE DIAS ROSSI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 557.440.526-15 e Carteira de Identidade nº M-3.340.168 residente na Praça Coronel Afonso Leite nº 35, Bairro Centro, na cidade de Guarará - MG, CEP: 36.606-000 email correasolucoescontabeis@hotmail.com

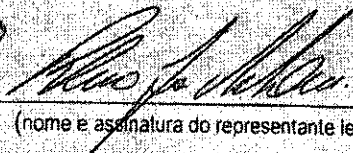
OUTORGADO:

Natália Corrêa da Silva, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF 016.022.986-37 e Carteira de Identidade nº MG 14.571.580 SSP MG, residente na Rua Vieira Camões, nº 468, Bairro Centro, cidade de Guarará - MG, CEP: 36.606-000, email: correasolucoescontabeis@hotmail.com.

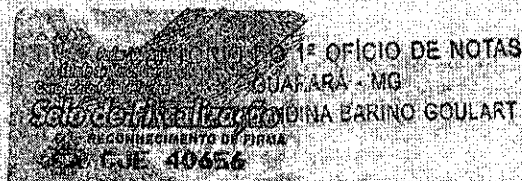
Por este instrumento o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração como empresário P J DIAS ROSSI, assinando o requerimento próprio (REMP) com as seguintes alterações: (nome empresarial, nome fantasia, atividade econômica, objeto, endereço, capital e outras) e demais documentos necessários em nome do(s) outorgante (s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Guarará - MG, 02 de JULHO de 2018

1ª OFÍCIO



(nome e assinatura do representante legal da Outorgante)



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
RECONHEÇO A FIRMA AUTÊNTICA DE
Primo José Dias Rossi
GUARARA 02/07/2018

ATENÇÃO!

EMOL R\$ 4,53 RECOMPE R\$ 0,27
T.F.J. R\$ 1,43 TOTAL: R\$ 6,23

- O reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

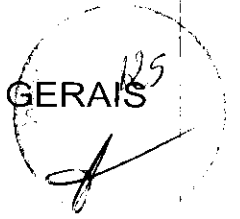
Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DEC41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança TLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULABOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P J DIAS ROSSI -ME, de nire 3110389898-6 e protocolado sob o número 18/379.283-1 em 04/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6923125, em 12/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Julian Silva Bohler.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Julho de 2018


Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 124
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
976.094.396-49	JULIAN SILVA BOHLER
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 51103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLry Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

123
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA NACIONAL DE CONTROLE E SUPERVISAO
DE MEDICAMENTOS E DROGAS

1641286240

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

FRIMD JOSE DIAS ROSSI

DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR UE
M3340168 SSP MG

CIV 557.440 526-15 DATA NASCIMENTO 30/06/1964

FRACAO ALBERTO ROSSI MARGARIDA DIAS ROSSI

PERMISSAO ACC CATAR AEB

1641286240

1641286240

PROIBIDO PLASTIFICAR

1641286240

MINAS GERAIS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO JOAO NEPOUCENO, MG DATA FABRICAÇÃO 05/06/2018

Alexandre Amaro da Matta
Diretor DE FRAN/MG 92528055960
MG534804268

ASSINATURA DO EMISSOR

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

122
J

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.166.060/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/07/1986
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL P J DIAS ROSSI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROSSI FERRO E AÇO	PORTE ME
---	-------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO PC CEL. AFONSO LEITE	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	--------------	----------------------

CEP 36.606-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARARA	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (32) 3264-1341/ (32) 9987-8102
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 16:05:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

J
A
J
J



Prefeitura de Guarará

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS AMPLA
Nº 000.824/2020

121
[Handwritten signature]

Nome / Razão Social

P. J. DIAS ROSSI - ME

ICT : 76000097

CNPJ / CPF : 22166060000111

Endereço

PCA CORONEL AFONSO LEITE, 81,
CENTRO / GUARARÁ /
36606000

Requerente

Finalidade

DIVERSA

Observações

RESSALVANDO À FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA.

Validade

60 Dias

Prefeitura de Guarará, 5 de OUTUBRO de 2020

[Handwritten signature]

MARIA DAS GRAÇAS MASSUCATO - SECRETÁRIA DO GABINETE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS**

100

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
06/10/2020CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
04/01/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: P J DIAS ROSSI

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 285512807.00-50

CNPJ/CPF: 22.166.060/0001-11

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA CEL. AFONSO LEITE

NÚMERO: 81

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CEP: 36606000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: GUARARA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

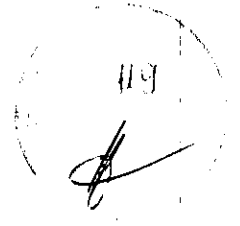
DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2020000424761248



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P J DIAS ROSSI
CNPJ: 22.166.060/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

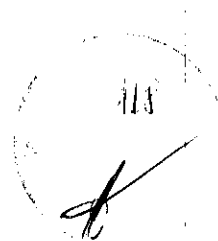
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:35 do dia 12/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/11/2020.

Código de controle da certidão: **D7C9.1FB1.7BB2.0AF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voto

Assinatura



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.166.060/0001-11

Razão Social: P J DIAS ROSSI

Endereço: PCA CORONEL AFONSO LEITE 81 / CENTRO / GUARARA / MG / 36606-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2020 a 27/10/2020

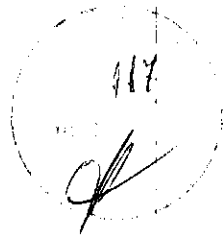
Certificação Número: 2020092802273464716383

Informação obtida em 06/10/2020 16:08:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P J DIAS ROSSI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.166.060/0001-11

Certidão nº: 24247697/2020

Expedição: 24/09/2020, às 15:50:11

Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P J DIAS ROSSI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.166.060/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

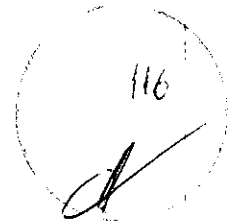
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: P J DIAS ROSSI -ME
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3110389898-6	22.166.060/0001-11	11/07/1986	01/07/1986

Endereço Completo:

PRACA CEL. AFONSO LEITE 81 - BAIRRO CENTRO CEP 36606-000 - GUARARA/MG

Objeto Social:

FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICACAO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO, PRODUCAO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, TELHA GALVANIZADA.

Capital: R\$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)
--	--

Status: XXXXXXXX Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 12/07/2018 Número: 6923125

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

Nome do Empresário: PRIMO JOSE DIAS ROSSI
Identidade: M-3.340.168 CPF: 557.440.526-15
Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhao Parcial
NADA MAIS#

Belo Horizonte, 08 de Janeiro de 2020 09:13

MARINELY DE PAULA BOMBIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000041828 e visualize a certidão)

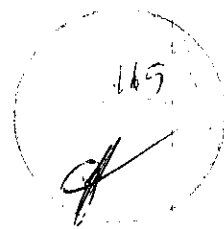


20/007.932-8



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

BICAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: P J DIAS ROSSI
CNPJ: 22.166.060/0001-11

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Outubro de 2020 às 16:57

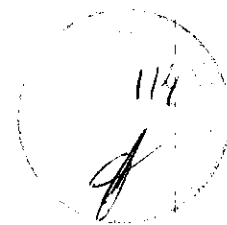
BICAS, 06 de Outubro de 2020 às 16:57

Código de Autenticação: 2010-0616-5746-0094-9948

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social: P J DIAS ROSSI

Logradouro Praça Coronel Afonso Leite nº 81 Bairro Centro

Cidade Guarará UF MG CEP 36.606-000 TEL 32.99987-8102

CNPJ 22.166.060/0001-11 Inscrição Estadual 285.512807.00-50

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s): correasolucoescontabeis@hotmail.com

Nome: Primo Jose Dias Rossi

Cargo: Empresário

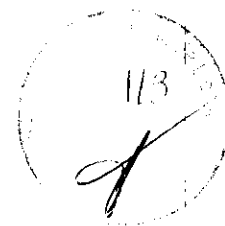
Identidade: M 3340168 SSP MG

CPF: 557.440.526-15

Assinatura / Carimbo do CNPJ



P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO VI

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

P J DIAS ROSSI, inscrito no CNPJ nº 22.166.060/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Primo Jose Dias Rossi, portador da Identidade nº M 3340168 SSP MG, e do CPF nº 557.440.526-15, DECLARA, **sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

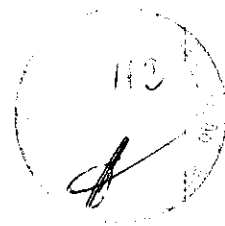
Guarara – MG, 06 de Outubro de 2020

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

22.166.060/0001-11
P J DIAS ROSSI
Pessoa Física
CNPJ
GUARARÁ - MG

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO VII

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

P J DIAS ROSSI, inscrito no CNPJ nº 22.166.060/0001-11, sediada na Praça Coronel Afonso Leite nº 81 Bairro Centro na cidade de Guarara – MG CEP: 36.606-000, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação nº 111/2020 - Modalidade Pregão nº 018/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Guarara – MG, 07 de Outubro de 2020

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

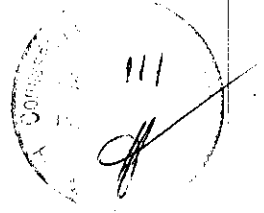
22.166.060/0001-11

P J DIAS ROSSI

PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81
BAIRRO CENTRO - GUARARÁ - MG

GUARARÁ - MG

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome Primo Jose Dias Rossi
Cargo Empresario
Identidade M 3340168 SSPMG
CPF 557.440.526-15


Assinatura / Carimbo do CNPJ

22.166.060/0001-11

P J DIAS ROSSI

PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE Nº 81
BAIRRO CENTRO - GUARARÁ - MG

GUARARÁ - MG

Several handwritten signatures and initials are present at the bottom right of the page.

P J DIAS ROSSI
LICITAÇÃO Nº 111/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
DOCUMENTAÇÃO

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000

109

ANEXO II

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social: P J DIAS ROSSI
Logradouro Praça Coronel Afonso Leite nº 81 Bairro Centro
Cidade Guarará UF MG CEP 36.606-000 TEL 32.99987-8102
CNPJ 22.166.060/0001-11 Inscrição Estadual 285.512807.00-50

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes
preços
Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nom e Comercial	Valor nit.	Valor Total
1	50,00	UND	"T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM	NÃO COTADO		
2	30,00	UND	"T" DE COLA 20MM	NÃO COTADO		
3	20,00	UND	ADAPTADOR (LR)DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM	NÃO COTADO		
4	20,00	UND	ADAPTADOR (LRM) AZZUL COLA E ROSCA 20MM	NÃO COTADO		
5	600,00	METR O	CABO FLEXIVEL 10MM	NÃO COTADO		
6	1.000,00	METR O	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	NÃO COTADO		
7	500,00	UND	GESSO PARA REBOCO SACO 40KG	NÃO COTADO		
8	20,00	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA)	NÃO COTADO		
9	40,00	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA)	NÃO COTADO		
10	40,00	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210 (MONTADA)	NÃO COTADO		
11	5.110,00	UND	LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA	NÃO COTADO		
12	900,00	M²	MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20	NÃO COTADO		
13	2.000,00	UND	PARAFUSO PARA TELHA	NÃO COTADO		
14	50,00	PEÇA 6M	PERFIL U 2,5" ESP 2 MM	GERDAU	R\$ 115,16	R\$ 5.758,00
15	140,00	PEÇA 6M	PERFIL U 3" ESP 2 MM	GERDAU	R\$ 140,88	R\$ 19.723,20
16	20,00	UND	PLAFUNIER ACABAMENTO	COM NÃO COTADO		
17	40,00	UND	PORTA ALMOFADADA MISTA	NÃO COTADO		

P J DIAS ROSSI

PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, 81
GUARARÁ - MG - 36.606-000

108

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000

			PARA VERVIZ 2,10X80X30MM			
18	20,00	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	NÃO COTADO		
19	40,00	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	NÃO COTADO		
20	40,00	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	NÃO COTADO		
21	10,00	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M	NÃO COTADO		
22	10,00	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M	NÃO COTADO		
23	20,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	NÃO COTADO		
24	20,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL	NÃO COTADO		
25	20,00	UND	REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM	NÃO COTADO		
26	20,00	UND	REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"	NÃO COTADO		
27	720,00	UND	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	NÃO COTADO		
28	20,00	UND	TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM	NÃO COTADO		
29	294,00	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM	GERDAU	R\$ 219,42	R\$ 64.509,48
30	40,00	UND	VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO	NÃO COTADO		
31	20,00	UND	VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO	NÃO COTADO		

Valor Total: R\$ 89.990,68

Valor por extenso: oitenta e nove mil, novecentos e noventa reais e sessenta e oito centavos

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Guarará – MG, 07 de Outubro de 2020

Assinatura / Carimbo do CNPJ

22.166.060/0001-11

P J DIAS ROSSI

PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, 81
CENTRO - CEP 36.606-000

GUARARÁ - MG

P J DIAS ROSSI
LICITAÇÃO Nº 111/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

LICITAÇÃO N° 111/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020

ABERTURA: 07/10/2020

106
[Handwritten signature]

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RUA SANTOS MIQUELITO N° 165 , BAIRRO SANTA EDWIGES

CNPJ 32.625.874/0001-20

INSC : 003.368.211.00-62

UBA-MG CEP 36505-276

TEL : (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

E-MAIL: fortalezacomercio@outlook.com

PESSOA RESPONSÁVEL DA EMPRESA

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

CPF 059.001.016-65

DADOS BANCARIOS

BRASIL DO BRASIL AG 0270-4 C/C 66552-5

[Handwritten signature]

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços

Especificação do Material

N° Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor unit.	Valor Total
1	50	UND	"T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM	KRONA	R\$ 7,80	R\$ 390,00
2	30	UND	"T" DE COLA 20MM	KRONA	R\$ 5,46	R\$ 163,80
3	20	UND	ADAPTADOR (LR) DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM	KRONA	R\$ 0,50	R\$ 10,00
4	20	UND	ADAPTADOR (LRM) AZUL COLA E ROSCA 20MM	KRONA	R\$ 4,20	R\$ 84,00
5	600	METRO	CABO FLEXIVEL 10MM	CORFIO	R\$ 11,80	R\$ 7.080,00
6	1000	METRO	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	CORFIO	R\$ 1,86	R\$ 1.860,00
7	500	UND	GESSO PARA REBOCO SACO 40KG	AMERICA	R\$ 46,80	R\$ 23.400,00
8	20	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA)	ANGELIM	R\$ 133,65	R\$ 2.673,00
9	40	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA)	ANGELIM	R\$ 133,65	R\$ 5.346,00
10	40	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210 (MONTADA)	ANGELIM	R\$ 133,65	R\$ 5.346,00
11	5110	UND	LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA			R\$ -
12	900	M²	MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20			R\$ -
13	2000	UND	PARAFUSO PARA TELHA			R\$ -
14	50	PEÇA 6M	PERFIL U 2,5" ESP 2 MM	APOLLO	R\$ 115,15	R\$ 5.757,50
15	140	PEÇA 6M	PERFIL U 3" ESP 2 MM	APOLLO	R\$ 140,86	R\$ 19.720,40
16	20	UND	PLAFUNIER COM ACABAMENTO	OPL	R\$ 6,30	R\$ 126,00
17	40	UND	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	NOVA PG	R\$ 312,00	R\$ 12.480,00
18	20	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	NOVA PG	R\$ 125,90	R\$ 2.518,00
19	40	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	NOVA PG	R\$ 125,90	R\$ 5.036,00
20	40	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	NOVA PG	R\$ 125,90	R\$ 5.036,00
21	10	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M			R\$ -
22	10	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M			R\$ -
23	20	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	DELTA	R\$ 18,85	R\$ 377,00
24	20	UND	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL	DELTA	R\$ 60,80	R\$ 1.216,00
25	20	UND	REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM	VIQUA	R\$ 8,70	R\$ 174,00
26	20	UND	REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"	VIQUA	R\$ 10,15	R\$ 203,00

[Handwritten signatures]

27	720	UND	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88			R\$ 105
28	20	UND	TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM	GRAP	R\$ 4,55	R\$ 91,00
29	294	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM	APOLLO	R\$ 219,40	R\$ 64.503,60
30	40	UND	VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO	GRAF	R\$ 3,50	R\$ 140,00
31	20	UND	VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO	GRAF	R\$ 3,55	R\$ 71,00
TOTAL:						R\$ 163.802,30
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: CENTO E SESENTA E TRES MIL, OITOCENTOS E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS						

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

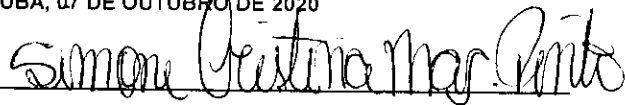
Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que, nos preços propostos, estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Será cumprido o fornecimento de acordo com a especificação, a partir da Ordem de Fornecimento.

A documentação contida no envelope 02 apresentado cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

UBÁ, 07 DE OUTUBRO DE 2020



SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

SOCIA/GERENTE

RG: MG 10.171.740 CPF 059.001.016-65



ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

PREGAO PRESENCIAL N 18/2020

FORTALEZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ: 32.625.874/0001-20

END.: R. SANTOS MIQUELITO, 165 LOJA, BAIRRO SANTA

EDWIGES, UBÁ-MG, CEP: 36505-276

DATA: 07/10/2020 – HORA: 9:00



Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000
www.madeiraslider.com.br | email: info@maadeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011

103

ANEXO II

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente:

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/No me Comercia l	Valor unit Proposta	Valor total
1	50	UND	"T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM	PLASTUBOS	7,80	390,00
2	30	UND	"T" DE COLA 20MM	PLASTUBOS	0,93	27,90
3	20	UND	ADAPTADOR (LR)DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM	PLASTUBOS	0,53	10,60
4	20	UND	ADAPTADOR (LRM) AZZUL COLA E ROSCA 20MM	PLASTUBOS	4,23	84,60
5	600	M	CABO FLEXIVEL 10MM	CONDUMIG	11,82	7.092,00
5	1.000	M	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM	CONDUMIG	1,87	1.870,00
7	500	UND	GESSO PARA REBOCO SACO 40KG	JUNTALIDER	23,62	11.810,00
8	20	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA)	ANGELIN	145,70	2.914,00
9	40	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA)	ANGELIN	145,70	5.828,00
10	40	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210 (MONTADA)	ANGELIN	145,70	5.828,00
11	5.110	UND	LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA	GGP	1,49	7.613,90
12	900	M²	MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20	ARCELOR	109,22	98.298,00
13	2.000	UND	PARAFUSO PARA TELHA	CISER	1,27	2.540,00
14	50	PEÇA 6M	PERFIL U 2,5" ESP 2 MM	ARCELOR	115,15	5.757,50
15	140	PEÇA 6M	PERFIL U 3" ESP 2 MM	ARCELOR	140,87	19.721,80
16	20	UND	PLAFUNIER COM ACABAMENTO	ILUMI	6,30	126,00
17	40	UND	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	REAL	253,90	10.156,00
18	20	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	MADECEL	129,77	2.595,40
19	40	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	MADECEL	129,77	5.190,80

Mauro Roquete

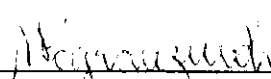
Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/No me Comercia I	Valor unit Proposta	Valor total
20	40	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	MADECEL	129,77	5.150,80
21	10	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M	ADFER	905,36	9.053,60
22	10	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M	ADFER	1.270,79	12.707,90
23	20	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"	SIGMA	8,81	176,20
24	20	UND	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL	SIGMA	60,83	1.216,60
25	20	UND	REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM	DURIN	8,74	174,80
26	20	UND	REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"	DURIN	10,19	203,80
27	720	UND	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88	PRECON	123,81	89.143,20
28	20	UND	TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM	DURIN	4,56	91,20
29	294	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM	ARCELOR	219,41	64.506,54
30	40	UND	VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO	DURIN	3,50	140,00
31	20	UND	VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO	DURIN	3,55	71,00

Validade da Proposta:

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Santana do Deserto, MG. 07/10/2020.

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
 PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
 CENTRO - CEP 36620-000
 SANTANA DO DESERTO - MG


 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA
 CNPJ: 17.486.754/0001-04
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

LICITAÇÃO Nº 111/2020

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020

) PROPOSTA)



Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000
www.madeiraslider.com.br | email: info@madeiraslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



ANEXO III

Licitação nº 111/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

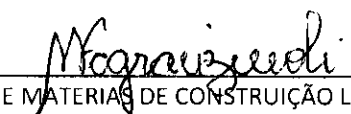
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, nº. 276 - Bairro: CENTRO
Cidade: SANTANA DO DESERTO - UF: MG - CEP.: 36620-000 - TEL.: (32)3275-1018
CNPJ.: 17.486.754/0001-04
Inscrição Estadual: 5.863.812.070.024




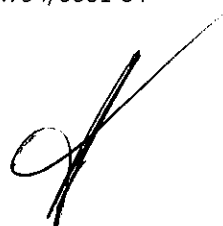


Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. **GILSON GERALDO FRAGA GRANZINOLI**, portador da célula de identidade nº 222.174, expedida pela SSP MG, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão nº 111/2020 - Edital nº 018/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 07 de Outubro 2020.


SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04







17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG



Rua Mauro Roquete Pinto, 278 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP: 36.620-000
www.madeiraalider.com.br - email: info@madeiraalider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1013



ANEXO V

Licitação nº 111/2020

Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 018/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

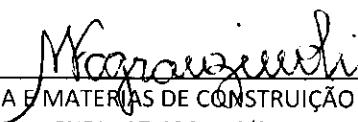
Nome: MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI

Cargo: SÓCIA ADMINISTRADORA

CPF: 026.346.686-86

Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

Santana do Deserto, MG. 07 de Outubro 2020.

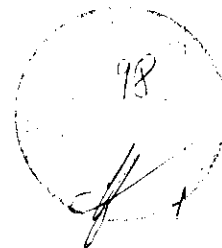

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ.: 17.486.754/0001-04

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 278
CENTRO - CEP 36620-000
SANTANA DO DESERTO - MG



Rua Mauro Roquete Pinto, 276 - Centro - Santana do Deserto - MG - CEP 36820-000
www.madeiroslider.com.br - e-mail: lider@madeiroslider.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1017



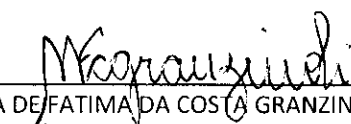
ANEXO IX

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

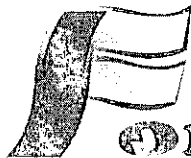
SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA, inscrito no CNPJ nº.17.486.754/0001-04, por intermédio de seu representante legal a Sra. MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI, DECLARA, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº123/2006.

Santana do Deserto, MG. 07 de Outubro de 2020.



MARIA DE FATIMA DA COSTA GRANZINOLI
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 026.346.686-86
Identidade: MG-11.293.893 / SSPMG

17.486.754/0001-04
SERRARIA E MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
PÇA. MAURO ROQUETE PINTO, 276
CENTRO - CEP 36820-000
SANTANA DO DESERTO - MG



Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

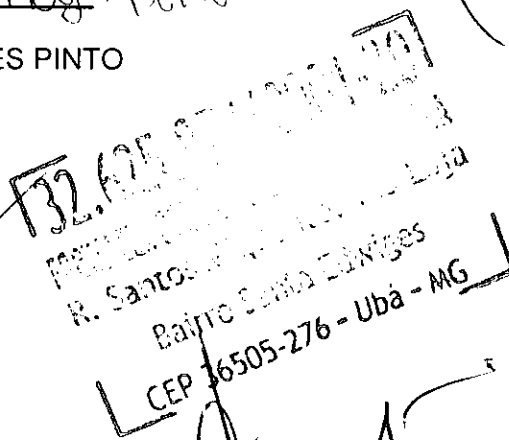
A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr.^a Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740 , expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

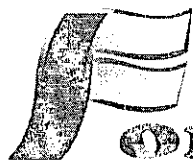
Ubá – MG 07 DE OUTUBRO DE 2020.

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65





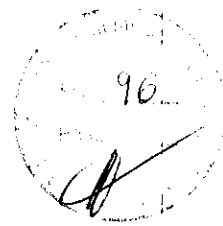
Fortaleza

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62

Email: fortalezacomercio@outlook.com

Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



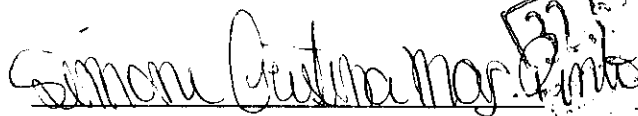
DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: nº 32.625.874/0001-20, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA MG** para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade **PREGAO PRESENCIAL 018/2020**, declara cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, e que encontra-se habilitada nos termos dos artigos 4º, inciso VII da lei nº 10.520/2002, e de acordo com o disposto no respectivo Edital, e que ainda está com sua proposta em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

DECLARA ainda, estar ciente e que sujeita – se á “responsabilidade administrativa, civil e penal,” nos casos de falsa declaração.

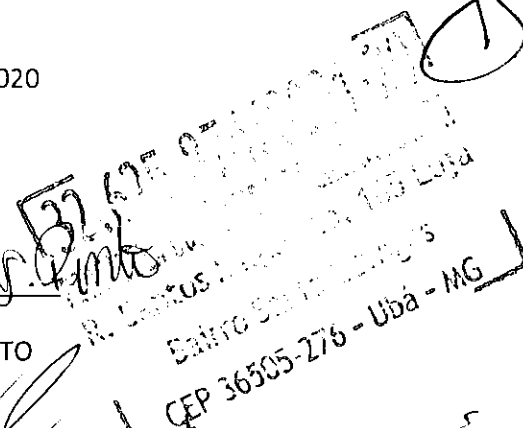
DECLARA ainda, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

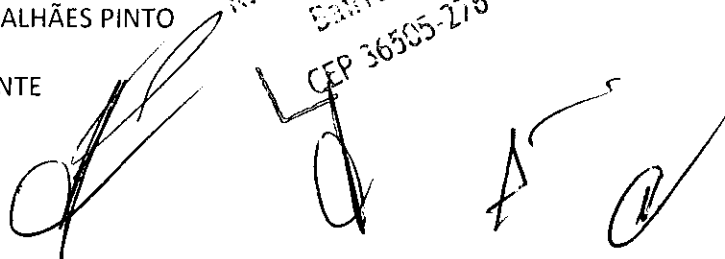
UBÁ-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2020



SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

SÓCIA-GERENTE







FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62
Email: fortalezacomercio@outlook.com
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431



DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20, com sede na Rua Santos Miquelito, 165– Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Srª. Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740, expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, que

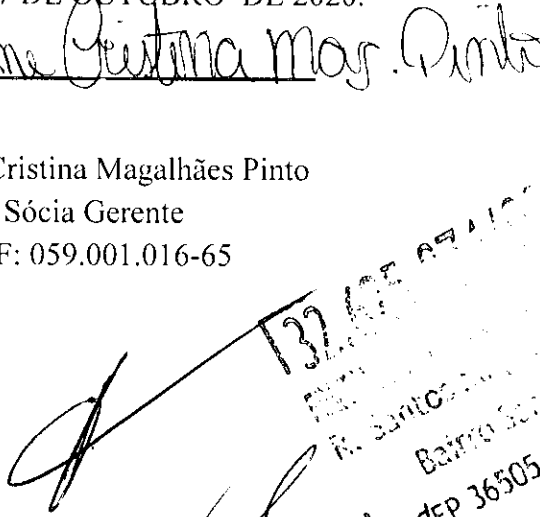




Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 018/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

UBA- MG, 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Simone Cristina Mag. Pinto

Simone Cristina Magalhães Pinto
Sócia Gerente
CPF: 059.001.016-65






32.625.874/0001-20
R. Santos Miquelito, 165 - Santa Edwiges
Bairro Santa Edwiges
CEP 36505-276 - Ubá - MG



FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62
Email: fortalezacomercio@outlook.com
Sac: (32) 3531-6989 (32) 99985-3431

94
/

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 32.625.874/0001-20 com sede na Rua Santos Miquelito, 165- Santa Edwiges na cidade de Ubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sr.^a Simone Cristina Magalhães Pinto, Identidade nº MG 10.171.740 , expedida SSP MG, CPF 059.001.016-65, na qualidade de Sócia Gerente, **DECLARA**, sob as penas da lei, que se enquadra como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente conferidas, esclarecendo que não se enquadra em nenhuma das vedações legais, imposta pelo § 4º do art. 3º da lei citada.

Ubá – MG 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Simone Cristina Mag. Pinto

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Sócia Gerente

CPF: 059.001.016-65

32.625.874/0001-20
FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
R. Santos Miquelito, 165 - Santa Edwiges - Ubá - MG
CEP 36505-276 - Ubá - MG

[Handwritten signatures and initials]

93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13495925 SSP MG

CPF
087.447.206-70 DATA NASCIMENTO
03/11/1986

FILIAÇÃO
JOSE ALBINO DE OLIVEIRA
MARIA DE LOURDES A DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATAR

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03911578019 11/07/2021 28/07/2006

OBSERVAÇÕES

Jaderson A A de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
UBA, MG 21/07/2016

31 João Octacelto Silva Neto
Diretor DETRAN/MG 89434815613
ASSINATURA DO EMISSOR MG496024027

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1290863339

PROIBIDO PLASTIFICAR 1290863339

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and initials]



FORTALEZA COMÉRCIO

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20 INSC: 003368211.00-62
Email: fortalezacomercio@outlook.com

92
[Handwritten signature]

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20, Insc. Estadual nº 003368211.00-62, com sede na Rua Santos Miquelito 165 - loja, bairro Santa Edwiges na cidade de Ubá-MG, neste ato representada pela Sr^a. Simone Cristina Magalhães Pinto, brasileira, divorciada, sócia-gerente, residente e domiciliado à Rua Walter Bruck – nº45, bairro / distrito Vale do Ipê, na cidade de Ubá – MG, portador (a) da Identidade MG 10.171.740 e CPF sob o nº 059.001.016-65, pelo presente instrumento nomeia e constitui o(a) Sr.(a) **JADERSON ALMEIDA ALBINO DE OLOVEIRA**, portador da carteira de identidade: MG 134.959.25 SSP-MG, CPF: 087.447.206-70, brasileiro, solteiro, analista de licitações, residente e domiciliado na Rua Olímpio Ribeiro – nº 112, Bairro primavera Ubá MG, CEP: 36.505-196, outorgando-lhe poderes “ad extra judicium” para fim específico de representação citada outorgante, durante o processamento de procedimento licitatório instaurado sob modalidade pregão presencial, pregão eletrônico e convite nos órgãos federais, estaduais e municipais, no termo das respectivas condições constantes dos editais como podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recurso, assinar lista de presença e atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mas e tudo por bom, firme e valioso.

Ubá, 04 DE JUNHO DE 2020



3º Tabellionato de Notas de Ubá - MG
Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de
SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO
em testemunho da verdade.
Ubá, 05/06/2020 11:54:55 24643 *[Handwritten signature]*

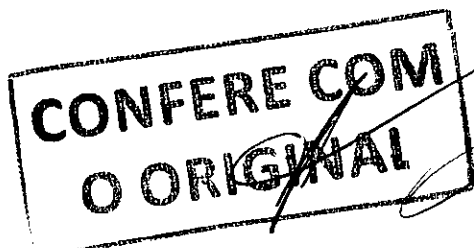
SELO DE CONSULTA: DPL26661
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 8211.0111.8434.2193
Quantidade de atos praticados: 01
Ato(s) praticado(s) por:
Samara Alice Cruz - Escrevente
Enol: R\$5,48 TPA: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,16
Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



Nº DA ETIQUETA AAL435106

[Handwritten signature]
Simone Cristina Magalhães Pinto
RG: MG 10.171.740
CPF: 059.001.016-65

VALIDADE: 02 ANOS



[Handwritten signature]

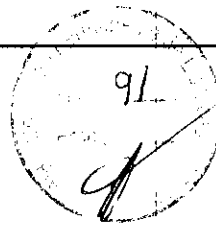
Rua Santos Miquelito, Nº165, Bairro: Santa Edwiges, Ubá MG – Tel: (32) 3541-3350





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211268297

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN1988331211

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBA
Local

6 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Signature)
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



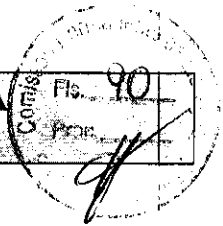
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo: 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 2/9

FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 32.625.874/0001-20



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecilia Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, resolvem de comum acordo alterar seus documentos registrados na JUCEMG sob nº 312112682970 em 31-01-2019, como EPP de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS: A sócia **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO**, qualificada no preâmbulo, detentora de 495 (quatrocentos e noventa e cinco) cotas do capital na sociedade, cede 245 (duzentas e quarenta e cinco) cotas para a sócia, **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**. A vendedora declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), dando a sócia compradora plena geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar sobre as cotas vendidas.

2 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO	250 COTAS	50%	R\$25.000,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	250 COTAS	50%	R\$25.000,00
TOTAL	500 COTAS	100%	R\$50.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3 - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE - A administração da sociedade passa ser exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

4 - RETIRADA PRÓ-LABORE - Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

CONTINUA FL 02



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O Contrato Social é consolidado neste instrumento, com que passa vigorar com exclusividade revogados todos os instrumentos anteriores, regendo a partir desta data pelas disposições que normatizam as Sociedades Limitadas no Código Civil, bem como pelas cláusulas deste Contrato.

IDENTIFICAÇÃO DOS SÓCIOS

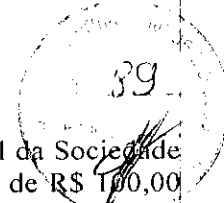
SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, brasileira, divorciada, empresária, natural de Uba - MG nascida em 21-11-1976, filha de Teofilo Magalhães Pinto e Maria Jose de Souza Pinto, residente e domiciliada Rua das Walter Bruck, 45 Bairro Vale do Ipê em Uba - MG CEP 36507-290 portadora do CPF nº 059.001.016-65 e Carteira de Identidade nº MG 10.171.740 expedida pela SSP - MG em 06-03-2007 e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/03/1982, filha de Jose Marcos Pinto e Cecília Maria Toledo Pinto, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11011721 expedida pela SSP - MG, CPF nº 056.040.316-07, residente e domiciliada à Rua Carlos Gravina Neto, 49 CA Bairro São Jose em Ubá - MG CEP 36501-148, sócias componentes da sociedade empresária limitada **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276, inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20,

1 - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE - A denominação social da sociedade é de **FORTAEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, e sua sede localizada à Rua Santos Miquelito 165 loja Bairro Santa Edwiges em Ubá - MG CEP: 36505-276.

2 - OBJETIVO SOCIAL - O objetivo social da empresa é de **COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, Teloes, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

CONTINUA FL 03





3 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – O capital social da Sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 500 (quinhentas) cotas no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada, importância esta já totalmente integralizada anteriormente em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO.....250 COTAS50%.....R\$25.000,00
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO..... 250 COTAS.....50%.....R\$25.000,00
TOTAL500 COTAS.....100%.....R\$50.000,00

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

4 – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A administração da sociedade é exercida pelas sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, assinando exclusivamente em negócios e operações do objetivo social, sendo vedado o uso da denominação social em fianças, saques, avais, endossos e semelhantes em benefício de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como assumir obrigações alheias aos objetivos sociais. Podendo isoladamente representar a sociedade nos seguintes atos: a) Na constituição de procurador ad negotia, com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um procurador; b) Ao alternar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e de direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e forma de pagamento, recebendo e dando quitação, transferindo e emitindo posses e domínio, transigindo; c) Ao contrair empréstimos de qualquer espécie em nome da sociedade; d) Ao realizar qualquer negócio que represente obrigações para a sociedade; e) Praticar atos ordinários da administração dos negócios sociais, assinar documentos de rotinas administrativas, em repartições públicas de qualquer natureza, e para assuntos trabalhistas e previdenciários; f) Assinar e movimentar contas em bancos.

5 - RETIRADA PRÓ-LABORE – Caberá as sócias **SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO** e **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO**, o direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore de uma importância variável e passiva de modificação, independente de alteração contratual, obedecendo sempre os limites de disponibilidades da empresa.

6 - INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade iniciou suas atividades em **31/01/2019** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

7 - TRANSFERÊNCIA DE COTAS – As cotas são indivisíveis e nenhum dos sócios poderá transferir suas cotas sem o consentimento expresso do outro, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. O sócio que divergir das deliberações ou das alterações contratuais ou que ainda pretender se afastar da sociedade, não poderá requerer sua dissolução, restando-lhe apenas o direito de se retirar da sociedade mediante o reembolso de seu capital, o pagamento dos lucros e demais haveres que possuir na sociedade, desde que comunique por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias o firme propósito de se afastar da sociedade, sendo que tal reembolso respeitará a situação patrimonial da empresa.

PARÁGRAFO ÚNICO - O direito de preferência para a aquisição de quotas postas à venda por um dos sócios deve ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias pelo outro sócio.

8 - LUCROS E PREJUÍZOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o Administrador prestará contas justificativas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, apurando-se, lucros e prejuízos que serão repartidos ou suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado.

CONTINUA FL 04



9 - FILIAL – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10 - FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. No caso de retirada de sócio, fica reservado aos demais o direito de preferência quanto à aquisição de quotas do capital, fazendo cessão das respectivas quotas assinando a competente alteração contratual mediante o pagamento do valor acordado entre as partes pela alienação da participação societária.

11 - REUNIÃO DOS SÓCIOS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

12 - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A sociedade poderá ser dissolvida por mútuo consenso ou pelos casos previstos em Lei. A liquidação se procederá por vontade unânime dos sócios, devendo ser nomeado um liquidante com poderes para processar a liquidação na forma das normas vigentes.

13 - IMPEDIMENTOS – As administradoras declara sob as penas da Lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14 - CASOS OMISSOS - Os casos omissos deste contrato serão regidos pelas disposições gerais constantes da Legislação em vigor.

15 - ELEIÇÃO DO FORO – Fica eleito o foro da comarca de Ubá - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento para todos os efeitos legais.

Ubá - MG, 26 de Dezembro de 2019.

SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

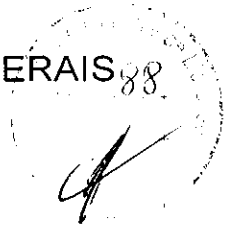
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS 88

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/582.431-8	MGN1988331211	30/12/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/582.431-8 em 30/12/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7648725, em 07/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Juliana Marcia Lacerda Gomes Cruz.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

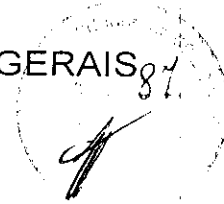
Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM
033.666.966-64	JULIANA MARCIA LACERDA GOMES CRUZ
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, terça-feira, 07 de janeiro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

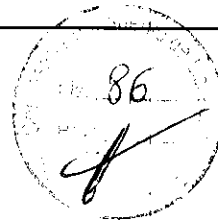
Certifico registro sob o nº 7648725 em 07/01/2020 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 195824318 - 30/12/2019. Autenticação: A53C33F72689FCED18B2F23077398D92FC4EAC. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/582.431-8 e o código de segurança 4piU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/01/2020 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J192587333561

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

UBA
Local

31 Janeiro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

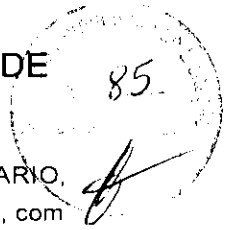
Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

85.



1. SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Divorciado, nº do CPF 059.001.016-65, documento de identidade MG 10.171.740, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA WALTER BRUCK, número 45, bairro / distrito VALE DO IPE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.507-290 e

2. JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 12/03/1982, nº do CPF 056.040.316-07, documento de identidade MG11011721, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARLOS GRAVINA NETO, número 49, CA, bairro / distrito SAO JOSE, município UBA - MINAS GERAIS, CEP 36.501-148.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETOES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO COMECIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 3/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTOS MIQUELITO, número 165, LOJA, bairro / distrito SANTA EDWIGES, município UBA - MG, CEP 36.505-276.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 28/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) dividido em 500 quotas no valor nominal R\$ 100,00 (CEM reais), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	5	500,00
SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	495	49.500,00
TOTAL	500	50.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

2/3



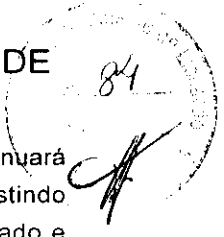
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA



Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - A Socia administradora da empresa SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO, poderá, com assinatura da socia cotista JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO, abrir, assinar e movimentar contas em bancos.

Cláusula Décima Sétima - Fica eleito o foro de UBA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBA, 28 de Janeiro de 2019.

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
Sócio

SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO
Sócio/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 15 J192587333561



MG06475511

3/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC081413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/047.708-3	J192587333561	28/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

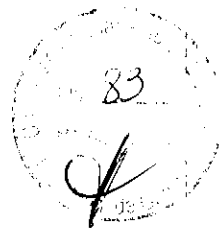
Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, de nire 3121126829-7 e protocolado sob o número 19/047.708-3 em 28/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31211268297, em 31/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cleber Antonio Vieira Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

Belo Horizonte. Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
491.094.056-15	CLEBER ANTONIO VIEIRA COSTA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 31 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31211268297 em 31/01/2019 da Empresa FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, Nire 31211268297 e protocolo 190477083 - 28/01/2019. Autenticação: 21A84256E3436EFC061413B3C255011DD98C7A4. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/047.708-3 e o código de segurança 4n8P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.874/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019	
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTOS MIQUELITO	NÚMERO 165	COMPLEMENTO LOJA	
CEP 36.505-276	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM		TELEFONE (32) 9985-3433	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).




Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.625.874/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2019
NOME EMPRESARIAL FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTOS MIQUELITO	NÚMERO 165	COMPLEMENTO LOJA
CEP 36.505-276	BAIRRO/DISTRITO SANTA EDWIGES	MUNICÍPIO UBA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTALEZACOMERCIO@OUTLOOK.COM	
TELEFONE (32) 9985-3431		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2020 às 13:46:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

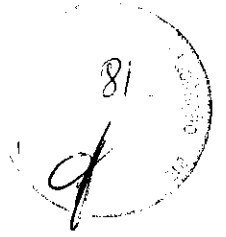
[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

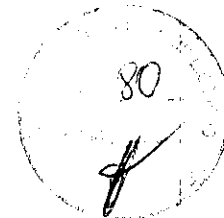
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, including a large signature on the left, a signature with a large 'd' on the right, and several smaller initials and marks.

Data da consulta: 31/08/2020 12:53:46



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **32.625.874/0001-20**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

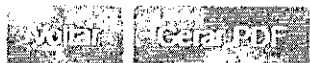
Nome Empresarial: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 31/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



Several handwritten signatures in black ink, appearing to be scribbles or stylized names, located in the bottom right corner of the page.

79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 MG11011721 SSP MG

CPF 056.040.316-07 DATA NASCIMENTO 12/03/1982

FILIAÇÃO
 JOSE MARCOS PINTO
 CECILIA MARIA TOLEDO PINTO

PERMISSÃO ACC CAT. NBR
 A33

Nº REGISTRO 03788626962 VALIDADE 28/04/2022 1ª HABILITAÇÃO 13/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CATAGUASES, MG DATA EMISSÃO 20/09/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 47043147871
 MG512442185

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

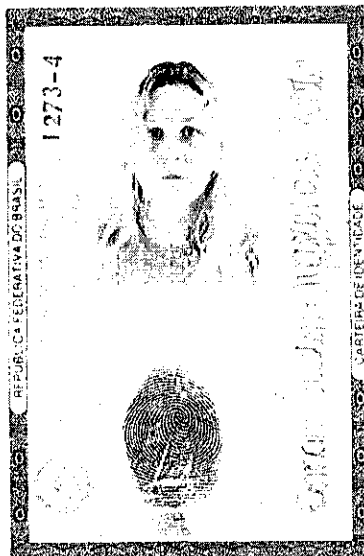
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1545586534

PROIBIDO PLASTIFICAR 1545586534

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

78
[Handwritten signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL: MG-10.171.740 DATA: 06/03/2007

NOME: SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO

TEOFILO MAGALHAES PINTO
MARIA JOSE DE SOUZA PINTO

UBA-MG 21/11/1976

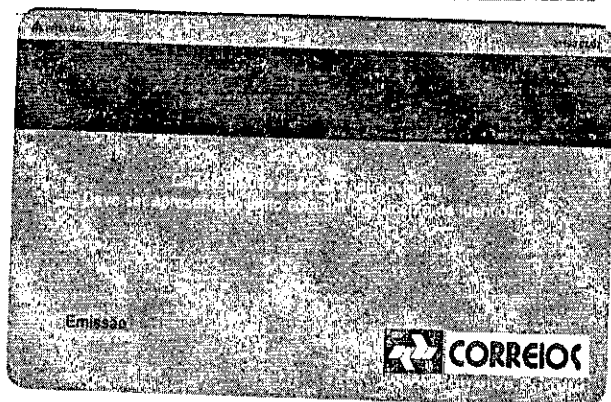
NASC. LV-54A FL-69V

UBA-MG

[Signature]
NILMA CRIS SANTOS
ASSINATURA DO DIRETOR

PII-1273 2 VIA

LEI Nº 115 DE 29/08/63



**CONFERE COM
O ORIGINAL**

[Handwritten signature]



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121126829-7	32.625.874/0001-20	31/01/2019	28/01/2019

Endereço Completo:

RUA SANTOS MIQUELITO 165 LOJA - BAIRRO SANTA EDWIGES CEP 36505-276 - UBA/MG

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, TELOES, SCANNER, FAX, DVDS, TELEVISORES, GELADEIRAS, FRIZER, AR-CONDICIONADOS, VENTILADORES, PROJETORES DE IMAGENS, MICROONDAS. COMERCIO ATACADISTA DE QUADROS, LOUSAS ESCOLARES, COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR. COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SANEANTES DOMISSANITARIOS DETERGENTES, SABOES, ALVEJANTES, DESODORIZANTES, DESINFETANTES, CREOLINAS, CLORO, ESTERELIZANTES, FORMICIDAS, FUNGICIDAS, INSETICIDAS, PRODUTOS DE LIMPEZA DOMESTICA, PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEICULOS, PRODUTOS QUIMICOS PARA PISCINAS, RATICIDAS, REPELENTES, SAPOLEO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS. COMERCIO ATACADISTA ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO. COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

Capital Social: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
056.040.316-07	JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
059.001.016-65	SIMONE CRISTINA MAGALHAES PINTO	xxxxxxx	R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 07/01/2020

Número: 7648725

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001866491 e visualize a certidão)



20/530.356-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 01 de Setembro de 2020 14:11


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200001866491 e visualize a certidão)



20/530.356-1

Página 2 de 2



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

15
4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31103898986

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: P. J. DIAS ROSSI - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183553399930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

GUARARA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

12 Julho 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança TLy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

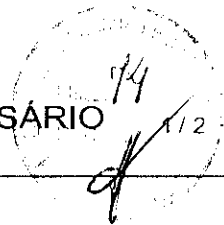
Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 2/9



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110389898-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PRIMO JOSE DIAS ROSSI			
NACIONALIDADE BRASIL FIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ALBERTO ROSSI		(meio) MARGARIDA DIAS ROSSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1964	IDENTIDADE (número) M-3.340.168	Orgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRACA CORONEL AFONSO LEITE			NÚMERO 35
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000
MUNICÍPIO GUARARA		UF MG	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> RLENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> PORTO <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DO TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL P J DIAS ROSSI -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA CEL. AFONSO LEITE			NÚMERO 81
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000
MUNICÍPIO GUARARA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2542000 Atividades secundárias 1622699 2330303 2512800 2532201 2599301	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARMARCOES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, TELA GALVANIZADA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.166.060/0001-11	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: J183553399040



MG23620726



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança TLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3110389898-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PRIMO JOSE DIAS ROSSI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILIAÇÃO ALBERTO ROSSI		(mãe) MARGARIDA DIAS ROSSI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1964	IDENTIDADE (número) M-3.340.168	Órgão Emissor SSP	UF MG
CPF (número) 557.440.526-15		EMAIL: CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM	
IMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) PRACA CORONEL AFONSO LEITE		NÚMERO 35	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000	
MUNICÍPIO GUARARA	UF MG		
Declaro que a atividade se			
<input type="checkbox"/> ENQUADRA	Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA	<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA	<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
NOME EMPRESARIAL P J DIAS ROSSI -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) PRACA CEL. AFONSO LEITE		NÚMERO 81	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 36606000	
MUNICÍPIO GUARARA	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CORREASOLUCOESCONTABEIS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 2542000 Atividades secundárias 4399103 4672900 4679699 4744001 4744099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/07/1986	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22.166.060/0001-11	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 02/07/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: J183553399930



MG23620726



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECBA41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Página 1 de 1



PROCURAÇÃO

(com poderes para requerer arquivamento de atos empresariais)

OUTORGANTE:

PRIMO JOSE DIAS ROSSI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 557.440.526-15 e Carteira de Identidade nº M-3.340.168 residente na Praça Coronel Afonso Leite nº 35, Bairro Centro, na cidade de Guarará - MG, CEP: 36.606-000 email correassolucoescontabeis@hotmail.com

OUTORGADO:

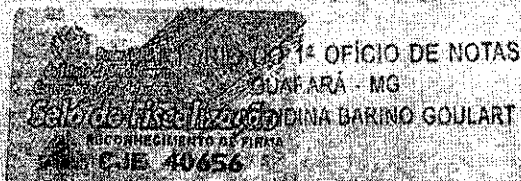
Natália Corrêa da Silva, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF 016.022.986-37 e Carteira de Identidade nº MG 14.571.580 SSP MG, residente na Rua Vieira Camões, nº 468, Bairro Centro, cidade de Guarará - MG, CEP: 36.606-000, email: correassolucoescontabeis@hotmail.com

Por este instrumento o(s) outorgante(s) constitui(em) procurador o(s) outorgado(s), a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo e o ato de alteração como empresário P J DIAS ROSSI, assinando o requerimento próprio (REMP) com as seguintes alterações: (nome empresarial, nome fantasia, atividade econômica, objeto, endereço, capital e outras) e demais documentos necessários em nome do(s) outorgante(s), praticados com o uso de certificação digital, a ser(em) apresentado(s) para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Guarará - MG, 02 de JULHO de 2018

1º OFÍCIO

(nome e assinatura do representante legal da Outorgante)



CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO
RECONHEÇO A FIRMA AUTÊNTICA DE
Primo Jose Dias Rossi
GUARARÁ 02/07/2018

ATENÇÃO!

EMOL R\$ 4,53 RECOMPE R\$ 0,27
TFJ R\$ 1,49 TOTAL R\$ 6,29

O reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.

Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Scanned by CamScanner



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/379.283-1	J183553399930	04/07/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa P J DIAS ROSSI -ME, de nire 3110389898-6 e protocolado sob o número 18/379.283-1 em 04/07/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6923125, em 12/07/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Julian Silva Bohler.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
016.022.986-37	NATALIA CORREA DA SILVA

Belo Horizonte. Quinta-feira, 12 de Julho de 2018

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DEC841319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança tLiy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
976.094.396-49	JULIAN SILVA BOHLER
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, Quinta-feira, 12 de Julho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6923125 em 12/07/2018 da Empresa P J DIAS ROSSI -ME, Nire 31103898986 e protocolo 183792831 - 04/07/2018. Autenticação: 991DECB41319718DCD4A118B5D80DA798CC1888. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/379.283-1 e o código de segurança 1Liy Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

70
d

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
E TRÁFEGO NACIONAL DE VEÍCULOS

MG

NOME: PRIMO JOSE DIAS ROSSI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR IA: M3340168 SSP MG

CPF: 557.440.526-15 DATA NASCIMENTO: 30/06/1964

FILIAÇÃO: ALBERTO ROSSI MARGARIDA DIAS ROSSI

PERMISSÃO: ACC CAR. RA: AB

Nº REGISTRO: 01879504910 VALIDADE: 28/05/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/06/1992

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Primo José Dias Rossi*

LOCAL: SÃO JOAO NEPOMUCENO, MG DATA EMISSÃO: 05/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: *Alexandra Amaro da Matta* 92528055960 MG534804268

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1641286240

PROIBIDO PLASTIFICAR 1641286240

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signatures and scribbles]

P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO IX

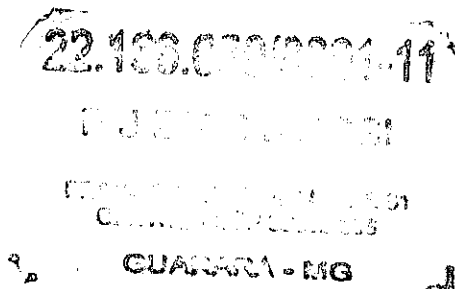
Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

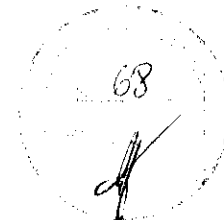
P J DIAS ROSSI, inscrito no CNPJ nº 22.166.060/0001-11, por intermédio de seu representante legal o(a) Primo Jose Dias Rossi, portador(a) da Carteira de Identidade nº M 3340168 SSPMG e do CPF nº 557.440.526-15, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006.

Guarara – MG, 07 de Outubro de 2020

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



P J DIAS ROSSI – ME
CNPJ: 22.166.060/0001-11
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81 – BAIRRO CENTRO
GUARARÁ – MG- 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 018/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

Guarara – MG, 07 de Outubro de 2020

Empresa: P J DIAS ROSSI

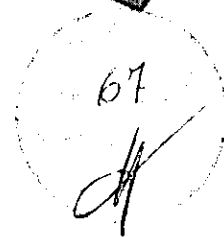
Assinatura: _____

Nome legível: _____

22.166.060/0001-11
P J DIAS ROSSI
PRAÇA CORONEL AFONSO LEITE, Nº 81
BAIRRO CENTRO
GUARARÁ - MG - 36.606-000

Assunto **Edital Casas Populares (Primo Rossi)**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para CORREA SOLUCOES CONTABEIS
<correassolucoescontabeis@hotmail.com>
Data 2020-09-28 10:21

roundcube 



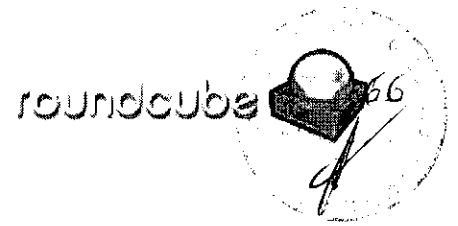
- 02-EditalCompleto Material para Casas Populares II.doc (~943 KB)

Natália, bom dia!

Segue em anexo edital para casas populares para o Primo Rossi.

Atenciosamente
CPL Guarará

Assunto **Edital Casas Populares III Guarará**
De <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Para Liderserraria <liderserraria@gmail.com>
Data 2020-09-28 10:23



- 02-EditalCompleto Material para Casas Populares II.doc (~943 KB)
- Arquivo para Gravar proposta Digital.xls (~15 KB)

Bom dia!

Segue anexo edital para aquisição de materiais para as casas populares de Guarará, juntamente com o arquivo para gravar propostas em cd/pendrive.

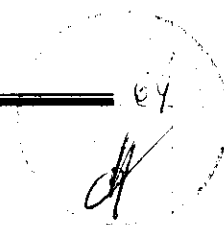
Atenciosamente
CPL Guarará



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



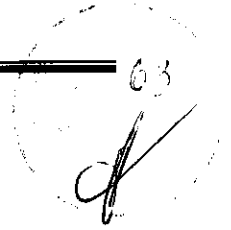
Prefeitura Municipal de Guarará - Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020. O Município de Guarará, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 07 de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para aquisição de material para o programa de construção de casa popular (casa de uso residencial unifamiliar) situada no loteamento São Joaquim tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei. Guarará, 24 de setembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



PARECER

Relatório

Em atendimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8666/93, consulta-nos a Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro se a minuta do instrumento convocatório relativa a Licitação nº 111/2020, na Modalidade de Pregão nº 018/2020, que se pretende instaurar, questionando se o feito está em condições de ser aprovado. Acompanhou a minuta a ser examinada o respectivo processo licitatório.

Lidos e analisados os autos, passa-se a opinar.

Fundamentos

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002.

O objeto da licitação e o valor orçado na requisição permitem o enquadramento do certame na modalidade de pregão, conforme disposto no art. 1º da lei federal nº10520/2002

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, entendo que atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências da lei, estando correta a escolha do tipo, considerando o objeto da licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria, salientando ser obrigatória a exigência das Certidões de regularidade com INSS, FGTS e Trabalhistas, obrigatórias em razão de legislação específica.

Também o prazo estabelecido, considerando-se o objeto em licitação, está de acordo com o previsto no caput do art. 57 da lei federal nº8666/1993, isto é, limita-se ao exercício, enquadrando-se, portanto, ao orçamento aprovado para o exercício financeiro em curso.

Como anexo ao ato convocatório, encontra-se a minuta do instrumento contratual redigido, atendendo todas as exigências do art. 55 da mesma lei, cumprindo, assim, o disposto no §2º do art. 40 e §1º do artigo 62, ambos da lei federal nº8666/1993 na forma do art. 7º da lei federal nº10520/2002.

O contrato foi o tipo de instrumento adotado, exigido pelo caput do art. 62 da Lei de Licitações.

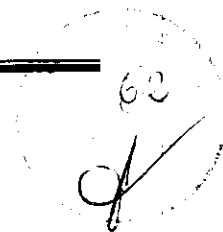
O texto do instrumento contratual prevê que o ato convocatório e a proposta do adjudicatário o integram como se nele estivessem fielmente transcritos. Dessa forma, os documentos se complementam. Assim, seja no texto ou nos anexos, todos os requisitos do art. 55 estão presentes no ajuste, razão pela qual não encontramos nenhum óbice à sua adoção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Dessa maneira, o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da lei federal nº8666/1993 e 10520/2002, s.m.j..

Conclusão

Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório mereceu a nossa aprovação.

Pode, ao nosso entender, o instrumento convocatório ter sua expedição autorizada pelo Sr. Chefe do Executivo.

Lembre-se que, conforme previsto no artigo 4º, da lei federal nº10520/2002, o prazo mínimo de 8 dias úteis de divulgação que deve anteceder a abertura das propostas, sendo a publicidade por publicação de aviso em diário oficial desse ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos.

Por fim, alerte-se que o certame deverá merecer a divulgação na forma prevista na lei

Este é o parecer

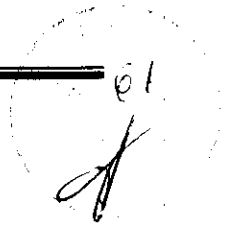
GUARARA, 24 de setembro de 2020.

João Paulo Carvalho de Meireles Filho
Assessor Jurídico do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

PREÂMBULO

O Município de GUARARÁ, torna público que se fará realizar licitação para contratar interessados em fornecer o objeto previsto no ANEXO X.

O certame está instaurado na modalidade de PREGÃO Presencial para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR (CASA DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR) SITUADADA NO LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM de acordo com a descrição dos itens contida no ANEXO X deste edital, com o julgamento tipo MENOR PREÇO POR ITEM pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Tanto a licitação quanto a execução do objeto serão regidos pela lei federal nº8666/93, republicada no Diário Oficial da União de 06/07/94 com as modificações determinadas pelas Leis nº 8883/94 e nº 9032/95, nº 9648/98, nº 9854/99 e posteriores, principalmente pela lei federal nº10520/2002.

Entrega dos Envelopes

Os envelopes serão recebidos durante o expediente normal da entidade, até a data e hora definidas para a abertura da documentação, no seguinte local:

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Município de GUARARÁ
Rua Capitão Gervásio, nº 13
Bairro Centro

Abertura da Documentação

A documentação dos licitantes será aberta em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário.

Data: 07/10/2020

Horário: 09:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

60
J

EDITAL

O certame será regulado pelas seguintes cláusulas e condições:

1 - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 – O objeto desta licitação com suas características e particularidades encontra-se definido e especificado no ANEXO X, devendo os interessados se encontrar inscritos em todos os órgãos exigidos pela legislação para seu funcionamento, inclusive no que refere às normas de segurança.

2 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste instrumento e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

2.1 – MUNICÍPIO: pessoa jurídica que promove a presente licitação.

2.2 – PROPONENTE, INTERESSADOS, LICITANTE OU CONCORRENTE: pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar documentação de habilitação e proposta na presente licitação.

2.3 – COMISSÃO DE LICITAÇÃO/LEILOEIRO/PREGOEIRO: grupo de servidores ou servidor do município designado para receber, analisar documentos de habilitação e julgar as propostas ou lances apresentados nesta licitação.

2.4 – CONTRATANTE: município signatário do instrumento contratual para execução do objeto.

2.5 – CONTRATADO: pessoa física ou jurídica que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

2.6 – ADMINISTRAÇÃO: todos os órgãos, entidades ou unidades do município.

2.7 – FISCALIZAÇÃO: representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

3 - DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DO CONTRATADO

3.1 – Além de se responsabilizar pela conclusão do objeto nos exatos termos previstos e estipulados no ANEXO X, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificada na conclusão do objeto desta licitação.

3.2 - Obriga-se também a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual, que será assinado em prazo não superior a 5 dias da data em que o licitante for convocado para tanto.

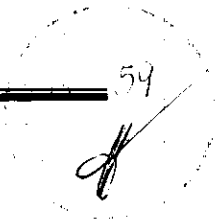
3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

3.3 – O CONTRATADO é o único responsável por todas as obrigações fiscais, parafiscais, trabalhistas e previdenciárias referentes à sua personalidade jurídica, inclusive as relações empregatícias, se houver, com os profissionais e demais pessoas que utilizar na execução do objeto contratado.

3.4 – Em face da supramencionada responsabilidade inexistirá qualquer vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre o CONTRATANTE e os prepostos, os auxiliares, os profissionais ou os sócios da CONTRATADA.

3.5 – A CONTRATADA, quando solicitada pelo CONTRATANTE, promoverá o afastamento e conseqüente substituição de funcionários que apresentarem baixa produtividade, forem descorteses com a FISCALIZAÇÃO ou não realizarem o objeto de forma satisfatória.

3.6 – Sendo relevante o motivo do afastamento, a critério do CONTRATANTE, o afastamento será imediato.

4 - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

4.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

4.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas no ANEXO X, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

4.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e retenção de pagamentos.

4.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

4.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

58

4.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5 - DO PRAZO

5.1 - O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no ANEXO X e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

6.2 – Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei federal 8666/93 ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

6.3 – Não poderá participar da licitação:

a) servidor ou dirigente do MUNICÍPIO ou os membros da COMISSÃO DA LICITAÇÃO.

b) interessados que apresentarem documentos e propostas enviados via fax, telex e e-mail ou que apresentarem propostas alternativas.

7 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – A proposta será apresentada em envelope lacrado em uma única via, preferencialmente datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo o preço em modelo semelhante ao contido no ANEXO II, bem como os ANEXOS III, V e IX preenchidos e entregues fora do envelope, para identificação do representante ou participante, bem como para se apurar a ausência de fato impeditivo da habilitação posterior.

7.2 – Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com até 2 (duas) casas decimais.

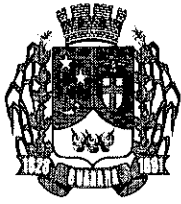
7.3 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, sendo desclassificadas as propostas que apresentem validade inferior.

7.4 - A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 111/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020
PROPOSTA

8 - DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

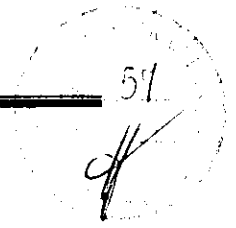
8.1 - A licitação é do tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



8.2 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento.

8.3 – A Comissão examinará as propostas apresentadas desclassificando as que:

- a) deixarem de apresentar todos os documentos solicitados;
- b) oferecerem objetos com especificações em desacordo com o ANEXO X;
- c) oferecerem condições de pagamento de forma diferente do previsto no instrumento convocatório;
- d) condicionarem sua oferta, preços ou quaisquer outras condições a fatores não previstos neste edital ou em relação a outras propostas;
- e) refiram-se simplesmente a reduções sobre outras ofertas apresentadas;
- f) contenham divergência de números, dados ou valores;
- g) contenham ressalvas, rasuras, emendas ou entrelinhas;
- h) forem ilegíveis;
- i) contenham limitações, omissões, alterações, adições ou correções;
- j) forem apresentadas sem assinatura do interessado ou de seu representante legal;
- k) estiverem preenchidas a lápis; e
- l) tenham validade inferior a 60 (sessenta) dias.

8.4 – Cada licitante poderá participar com uma única proposta. Caso um licitante apresente mais de uma proposta, todas elas serão desclassificadas independentemente dos preços ofertados.

8.5 – Simples omissões ou irregularidades irrelevantes ou facilmente sanáveis, a exclusivo critério do PREGOEIRO, poderão ser relevadas.

9 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1 Para se habilitarem na licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

9.1.1 – JURÍDICA

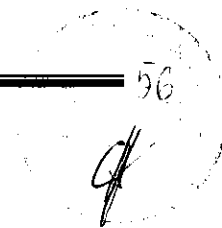
- Registro Comercial, no caso de empresa individual,
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores,
- Xerox da Cédula de Identidade do(s) Sócio(s),



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



- Xerox do CPF do(s) Sócio(s),

9.1.2 – FISCAL

- CNPJ para pessoas jurídicas
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de regularidade com o FGTS
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (esta certidão se não trouxer em seu corpo, data de validade, entende-se, que sua validade será até sessenta (60) dias da data de sua expedição).

9.2 – As empresas que não conseguirem a emissão da Certidão Negativa de Débitos (CND) durante o período de greve dos servidores previdenciários, poderão apresentar os documentos abaixo:

- Os 6 (seis) últimos comprovantes de recolhimento do INSS (GPS)
- Última GFIP (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Informações a Previdência Social).
- Declaração do Sócio-Proprietário ou Titular, juntamente com o Contador da empresa, informando a regularidade junto ao INSS, sob as penalidades da Lei.

9.3 – Junto com os documentos deverá ser apresentada declaração feita pelo representante legal da interessada informando o endereço eletrônico (e-mail) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações.

9.4 – Os licitantes deverão apresentar os documentos acima em cópia autenticada na forma da lei ou cópia mais original para avaliação feita pela Comissão de Licitação.

9.5 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

9.6 – A documentação referida nos itens anteriores deverá ser apresentada em envelope lacrado com o título:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
LICITAÇÃO Nº 111/2020
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2020
DOCUMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

55

9.7 – O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá ser entregue ao PREGOEIRO fechado, de modo que esteja assegurada sua inviolabilidade.

9.8 – A DOCUMENTAÇÃO deverá ser apresentada em uma única via, sendo que a falta de qualquer documento ou a sua apresentação com prazo validade vencido, exceto nas exceções previstas na lei complementar nº123/2006, ensejará a inabilitação da empresa para continuar no processo.

10 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

10.1 – Será inabilitado o licitante que:

- a) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados, principalmente o endereço eletrônico para remessa de decisões e informações (ver Anexo IV);
- b) Apresentar documentos com validade vencida;
- c) Apresentar apenas o protocolo do pedido do documento nos respectivos órgãos ou repartições, em substituição ao documento solicitado neste instrumento;
- d) Apresentar documentos de comarca ou jurisdição diferente de sua sede ou domicílio;
- e) Possuir objeto social que não autorize a execução do objeto licitado;
- f) Apresentar documento copiado por fax.

11 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

11.1 – As dúvidas quanto à interpretação dos termos utilizados nos documentos que integram este instrumento, bem como qualquer incorreção ou discrepância encontrada nos mesmos, deverão ser apresentadas ao MUNICÍPIO até cinco dias úteis antes da data de recebimento dos envelopes com os documentos de habilitação e proposta de preços. Para isso, os interessados deverão dirigir-se ao PREGOEIRO no endereço citado no preâmbulo deste instrumento, nos dias úteis.

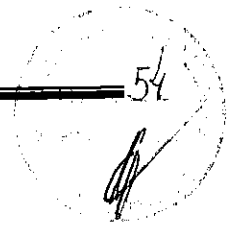
11.2 – Se for de interesse do licitante que a resposta seja por escrito, a consulta também deverá ser feita por escrito e protocolizada na sede do MUNICÍPIO, não se admitindo consultas via fax ou e-mails.

11.3 – O MUNICÍPIO não aceitará reclamação a qualquer pretexto se as dúvidas não forem formuladas dentro do prazo e condições aqui expostas.

11.4 – A solicitação de esclarecimentos não será considerada como motivo para prorrogação da data da entrega dos documentos de habilitação e proposta de preços.

11.5 – A entrega da documentação e proposta será considerada como evidência de que o licitante:

- a) tomou conhecimento de todas as condições para realização e cumprimento das obrigações estipuladas no presente instrumento;



b) examinou completamente todos os elementos entregues pelo MUNICÍPIO, que os comparou entre si e que obteve do MUNICÍPIO todas as informações e esclarecimentos necessários sobre qualquer ponto que considerou duvidoso, antes de preparar sua proposta.

12 - DA QUALIFICAÇÃO PARA REPRESENTAR OS LICITANTES

12.1 – A entrega dos envelopes com a documentação e proposta poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

- a) pelo representante legal do licitante;
- b) por procurador munido do respectivo mandado ou credenciado na forma do ANEXO IV;
- c) por mensageiro;
- d) por correio através de correspondência registrada.

12.2 – Se a entrega for efetuada pelo representante legal do licitante, assim considerado aquele que nos atos de constituição da empresa está qualificado como tal, este deverá apresentar ao PREGOEIRO, para exame, no ato da entrega, documentos de identidade.

12.3 – Sendo a entrega por procurador, deverá esse apresentar ao PREGOEIRO documento de identidade e a procuração que o credencie como representante do proponente.

12.4 – A representação do licitante junto ao PREGOEIRO e em todos os atos do processo licitatório somente poderá ser exercida pelo representante legal, especificado no documento de constituição da empresa, ou por procuradores, através de instrumento próprio.

12.5 – Na hipótese prevista na alínea "c" do item 12.1, o portador da proposta poderá assistir à sessão pública, contudo, por faltar-lhe qualificação, não poderá se manifestar em nome do licitante.

12.6 – Falhas, irregularidades ou falta de documentação dos representantes dos licitantes não impedirão a participação desses no certame, no entanto, a pessoa inabilitada como representante, não poderá se manifestar ou praticar atos em nome do licitante durante a sessão, embora seja garantido o direito de assisti-la.

12.7 – Também não serão aceitas propostas enviadas por telex, fax-símile ou similares.

12.8 – O MUNICÍPIO não se responsabilizará por propostas encaminhadas de forma diversa do estabelecido neste Edital ou por seus extravios antes do seu recebimento, ainda que encaminhada por correio.

13 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

53

13.1 – Em sessão pública, na data e hora estabelecidas no preâmbulo deste Edital, o PREGOEIRO receberá os envelopes com a proposta e a documentação dos licitantes, bem como declaração referida no ANEXO VIII deste edital.

13.2 – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação conforme parâmetro contido no ANEXO VIII e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

13.3 – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

13.4 – Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

13.5 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

13.6 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

13.7 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13.9 – Nas situações previstas nos itens 13.6 e 13.8, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

13.10 - A ata assinada vinculará os interessados ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação que será de: 12 meses

13.11 - Adere ao conteúdo da ata o participante vencedor que se limitar a encaminhar sua proposta sem preposto com poderes para representá-lo na sessão de julgamento, ocasião em que a decisão o obrigará ao fornecimento do objeto pelo prazo de validade da licitação.

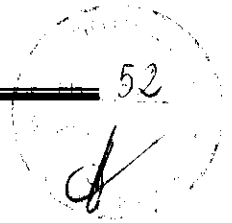
14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



14.1 – Os recursos administrativos obedecerão ao estabelecido no art. 109 da lei federal nº 8666/1993, devidamente fundamentados.

14.2 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

14.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

14.6 – Encerrada a licitação, o Pregoeiro e os concorrentes presentes assinarão a respectiva ata da sessão.

14.7 – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, encaminhados através do Pregoeiro conforme estabelece o §4º do art. 109 da Lei 8666/1993.

14.8 – O não comparecimento do licitante ou de seu representante, nas seções de abertura de envelopes, implicará na presunção de renúncia tácita ao direito de interpor recurso.

15 - DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1 – O adjudicatário firmará com o MUNICÍPIO instrumento contratual conforme modelo do ANEXO I em prazo não superior a 5 dias da data em que for convocado para tanto, prevalecendo sempre os preços estipulados em sua proposta na ocasião em que subscreveu a ata.

15.1.1 – O adjudicatário decairá do direito de contratar se não comparecer para assinar o contrato no prazo acima, sem prejuízo da aplicação de multa de 1% sobre o valor de sua proposta, sendo convocado o licitante subsequente, analisando sua oferta e qualificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.1.2 – O contratado obriga-se a fornecer o objeto licitado a partir dos 2 dias subsequentes à data em que for convocado a fornecer o objeto ou da assinatura do instrumento contratual.

15.1.3 – Se, por qualquer motivo, o adjudicatário deixar de assinar o contrato no prazo estipulado e o MUNICÍPIO autorizar a execução/fornecimento de seu objeto, presumir-se-á adesão tácita aos termos do contrato, vinculando o adjudicatário no limite de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

51

proposta, ocasião em que serão aditivamente consideradas, para fins de aferição da liquidação das despesas, a nota de empenho de despesa, a autorização de compra ou a ordem de execução de serviço, conforme o caso.

15.2 – Para assinar o instrumento contratual o adjudicatário deverá apresentar os documentos de identidade e CPF do seu representante legal, signatário do instrumento contratual.

15.3 – O CONTRATADO não poderá subcontratar, no todo ou em partes, os fornecimentos objetos desta licitação sem prévia e expressa autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

16 - DOS PREÇOS

16.1 – Os preços serão aqueles cotados pelo adjudicatário em sua proposta e em seus lances, sendo considerado fixo e irrevogável.

16.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, “d” da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

17 - DOS PAGAMENTOS

17.1 – O preço contratado será pago de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído ou fornecido.

17.2 – A critério exclusivo do MUNICÍPIO, o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite do documento fiscal pela administração, atendendo-se ao regime do Decreto Federal nº7507/2011, quando se tratar de recursos federais transferidos pela União ou se faça opção pela realização de movimentação de recursos por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados.

17.2.1 – O CONTRATADO deverá abrir nova conta corrente em banco indicado pelo MUNICÍPIO ou informar conta já existente nesse mesmo banco, onde serão efetuados os seus pagamentos.

17.3 – Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

18 - DA INDICAÇÃO DE RECURSO PARA AS DESPESAS

18.1 – As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

19 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

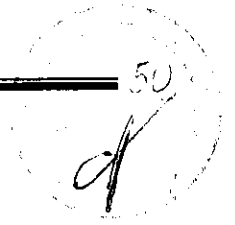
19.1 - Havendo descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



19.1.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

19.1.2 - Multa moratória de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

19.1.3 - Multa rescisória no valor de 1% (um por cento) do valor do contrato, cumulativamente nas hipóteses acima mencionadas.

19.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

19.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

19.2 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

19.3 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

20 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

20.1 – O MUNICÍPIO poderá suprimir ou acrescer em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor inicial do contrato, de acordo com o § 1º do art.65 da lei federal nº8666/1993.

20.2 – Ao PREGOEIRO, além do recebimento e exame da documentação e das propostas, caberá a decisão sobre dúvidas e omissões, bem como o julgamento da DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA de cada licitante, obedecendo às disposições aqui estabelecidas.

20.3 – Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

43

20.4 – Nos termos do art. 49 da lei federal nº8666/1993, esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante provocação de terceiros.

20.5 – O MUNICÍPIO poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas, bem como aditar os termos do presente Edital, sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

20.6 – O MUNICÍPIO poderá inabilitar qualquer licitante ou desclassificar suas propostas subordinadamente às condições deste instrumento.

20.7 – Em caso de rescisão contratual, são reconhecidos e resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da lei federal nº8666/1993.

20.8 – É único e exclusivo competente para a solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento o foro da comarca da sede da administração.

20.09 – Integram este edital de Pregão Presencial:

ANEXO I – Minuta do Contrato/ Minuta Ata de Registro de Preço

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços

ANEXO III – Credenciamento

ANEXO IV – Informações de e-mail(s)

ANEXO V – Declaração de Inteiro Teor

ANEXO VI – Declaração Empregador Pessoa Jurídica

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

ANEXO VIII – Declaração

ANEXO IX – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

ANEXO X – Termo de Referência

Em GUARARA, 24 de setembro de 2020



LUCAS WILLIAM SOARES
PREGOEIRO



GUSTAVO ALEXANDRE ABRAHÃO
EQUIPE DE APOIO



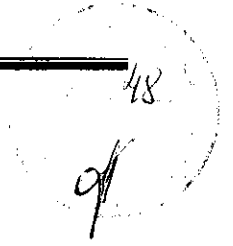
ANTÔNIO JOAQUIM PIMENTA ALVES
EQUIPE DE APOIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

MINUTA DO CONTRATO nº _____

Contratante

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Contratado

Razão Social
Logradouro n° Bairro
Cidade UF CEP TEL
CNPJ Inscrição Estadual

Pelo presente instrumento, devidamente autorizado no processo administrativo referente à licitação nº 111/2020, instaurada sob a modalidade de licitação de Pregão nº 018/2020, regido pela lei federal nº 8666/1993, o CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a fornecer os produtos abaixo relacionados, de acordo com as condições estabelecidas no edital e em sua proposta, documentos estes que integram este contrato como se nele estivessem fielmente transcritos.

Objeto

Constitui objeto do presente CONTRATO o fornecimento pelo CONTRATADO dos produtos abaixo relacionados pelos preços especificados:

Especificação do Material

Nº Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

Documentos em Anexo

Integram o presente instrumento, como se nele estivessem fielmente transcritos, a proposta da CONTRATADA, bem como o Edital referente à licitação.

Valor

Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ _____, _____

Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, de acordo com a execução do objeto previsto no ANEXO X, numa proporção direta ao percentual concluído. Após a apresentação do documento de cobrança pelo CONTRATADO, a critério do MUNICÍPIO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

47

o pagamento poderá ocorrer em até 30 dias a partir do aceite da documentação fiscal pela administração.

Na eventualidade de o CONTRATADO paralisar a execução do objeto previsto no ANEXO X, por qualquer motivo, também serão suspensos os pagamentos ainda não realizados.

Dotação Orçamentária

As despesas com o objeto desta licitação serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária nº:

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160

Prazo

O prazo para execução do presente instrumento terá início na data de sua assinatura, encerrando-se em ____/____/____ ou quando concluído todo o objeto licitado, a critério do MUNICÍPIO.

CONDIÇÕES GERAIS CONTRATUAIS

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O objeto contratado deverá obedecer integralmente a esse instrumento. Qualquer alteração somente poderá ser efetuada mediante prévio entendimento, sendo o mesmo consubstanciado em termo aditivo.

SEGUNDO - DO PREÇO

2.1 – O preço é considerado completo não podendo, em qualquer fase da execução deste instrumento, ser exigido seu complemento sob qualquer fundamento.

2.2 – Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 65, inciso II, "d" da lei federal nº8666/1993, o preço poderá ser revisto desde que a situação seja devidamente comprovada pelo CONTRATADO.

TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

3.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

3.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

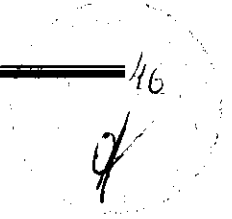
3.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72(setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

3.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

3.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

3.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

3.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

3.3 - O descumprimento total ou parcial deste contrato, a execução parcial ou a inexecução do objeto licitado, resguardado o direito de defesa, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções ao CONTRATADO:

3.3.1 - Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, não podendo estes ser superior a 12 horas.

3.3.2 - Multa moratória de 1% (um por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato, por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto).

3.3.3 - Multa rescisória no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

3.3.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público ou de atividades nas repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

3.3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato, por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do contratado.

3.4 – As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão limitadas ao valor do contrato e descontadas da garantia do respectivo pacto, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

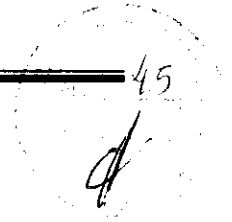
3.5 – Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se as multas aplicadas forem em valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

4.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

5.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

5.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

5.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

5.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

5.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

5.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

5.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

SEXTA - DAS EXONERAÇÕES DE RESPONSABILIDADES

6.1 – As partes não serão responsáveis pelo inadimplemento que resultar de caso fortuito ou de força maior, assim entendidos os fenômenos naturais, tais como inundações e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



outros, ou circunstâncias alheias às vontades das partes, imprevisíveis, sempre na medida em que impeçam ou retardem o cumprimento das respectivas obrigações.

6.2 – A parte cuja prestação seja impedida ou retardada por quaisquer dos fatos ou atos acima mencionados, deverá comunicar e provar a ocorrência a outra parte, imediatamente e por escrito, expondo-lhe as razões pelas quais está compelida a sustar ou retardar a execução do pactuado.

6.3 – Cessado o impedimento, retorna-se à execução do objeto, prorrogando-se o prazo contratual pelo número de dias de sua paralisação, ressalvado ao CONTRATANTE a faculdade de rescindir o contrato, caso tal período tenha sido superior a 10% (dez por cento) do prazo pactuado.

SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8666/1993.

7.2 – A rescisão se fará pelas formas e condições previstas no art. 79 da mesma Lei.

7.3 – Nos casos de rescisão, são resguardados os direitos do CONTRATANTE estabelecidos no art. 80 da Lei 8666/1993.

OITAVA - DO FORO

8.1 – Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste instrumento.

NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O CONTRATADO, ainda que demandado, administrativa ou judicialmente, não poderá opor ao CONTRATANTE qualquer tributo, seja federal, estadual ou municipal, incidente sobre mão-de-obra, materiais ou peças empregados no objeto, correndo à sua conta exclusiva os pagamentos que sobre esses títulos tiverem sido feitos, ou opor, ainda, qualquer cobrança oriunda de encargos decorrentes de processos que contra si forem instaurados, ainda que por sua natureza sejam suscetíveis de transação.

9.2 – Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8666/96, ao CONTRATANTE fica reservado o direito de acrescer ou reduzir, mediante autorização específica, o objeto do presente instrumento, estipulando, na ocasião, preços, prazos e todos os demais elementos indispensáveis à perfeita caracterização da alteração, o que se fará por termo aditivo assinado pelas partes. Em havendo interesse público e vontade das partes, o presente contrato poderá também ser prorrogado por igual período na forma e condições previstas no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

9.3 – O não exercício pelas partes de qualquer dos direitos contratuais ou legais, representará ato de mera tolerância e não implicará, com relação a esse instrumento, novação quanto a seus termos ou renúncia ou desistência dos referidos direitos, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



E por estarem justos e acordados as partes assinam o presente instrumento, digitado e impresso em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito e para todos os fins de direito, na data adiante mencionada, juntamente com as testemunhas abaixo.

Local Data

Contratante Contratado
CPF: CPF:

Testemunha Testemunha
CPF: CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

42

Licitação nº 111/2020 Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº ____
Validade ____/____/____ a ____/____/____

O Município de GUARARÁ, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ MAURICIO DE SALES, doravante denominado PROMITENTE COMPRADOR, com interveniência do Sr(a) _____, e a empresa _____, estabelecida na rua _____, nº _____, devidamente cadastrada no CNPJ nº _____, pelo seu representante infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado Processo Licitatório nº 111/2020, Pregão Presencial nº 018/2020 para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

Nº Item	Unidade	Especificação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1						
2						

1.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA detentora da Ata de Registro, quando da solicitação pela Secretaria, deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 - Entregar os produtos no endereço especificado pela Ordem de Compra, se esta for apresentada, ou no endereço do PROMITENTE COMPRADOR.

SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ATA terá a validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta ATA, o PROMITENTE COMPRADOR, não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à PROMITENTE FORNECEDORA.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta ATA serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do edital do Processo nº 111/2020, Pregão nº 018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

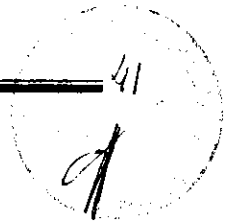
TERCEIRA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

3.2 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela PROMITENTE FORNECEDORA.

3.3 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4 - As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade com as normas vigentes da Receita Federal do Brasil.

3.4.1 - Juntamente com a nota fiscal, a contratada deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 - O CNPJ da PROMITENTE FORNECEDORA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado à PROMITENTE FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

QUARTA - DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 - A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

4.1.1 - A PROMITENTE FORNECEDORA deverá constar na nota fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2 - A entrega será feita à Comissão de Recebimento no endereço indicado, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.3 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

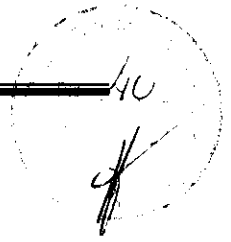
4.4 - Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela PROMITENTE FORNECEDORA no prazo de 01 (um) dia útil contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



4.5 - A Secretaria terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.6 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da PROMITENTE FORNECEDORA pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do PROMITENTE COMPRADOR:

5.1.1 - Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 - Aplicar à PROMITENTE FORNECEDORA, penalidades, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à PROMITENTE FORNECEDORA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à PROMITENTE FORNECEDORA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à PROMITENTE FORNECEDORA da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da PROMITENTE FORNECEDORA:

5.2.1 - Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5 - Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 - Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

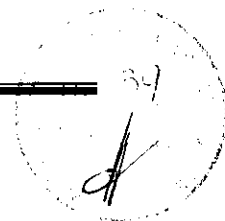
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela PROMITENTE FORNECEDORA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



6.2 - A PROMITENTE FORNECEDORA será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

6.4 - A PROMITENTE FORNECEDORA, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5 - A cópia da nota de empenho, referida no item anterior, deverá ser devolvida, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho sujeitará a PROMITENTE FORNECEDORA às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma.

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada da PROMITENTE FORNECEDORA em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o município, no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação, facultado à detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e" do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10(dez) dias úteis.



7.5 - O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de rota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 018/2020, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pelo pela administração, quando:

9.1.1 - a PROMITENTE FORNECEDORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 - a PROMITENTE FORNECEDORA não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - a PROMITENTE FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

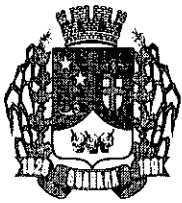
9.1.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a PROMITENTE FORNECEDORA não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

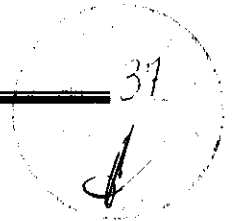
9.3 - Pela PROMITENTE FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 - A solicitação da PROMITENTE FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (dias) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar à (nome do órgão gerenciador) os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº 018/2020 e a proposta da PROMITENTE FORNECEDORA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 3.555/00 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da sede da administração como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo

Local Data

Entidade contratante
CPF:

Empresa detentora da Ata
CPF:

Testemunha
CPF:

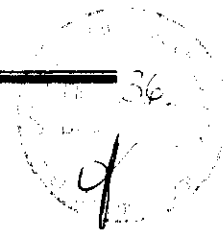
Testemunha
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO II

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços
Especificação do Material

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca/Nome Comercial	Valor nit.	Valor Total
1	50,00	UND	"T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM			
2	30,00	UND	"T" DE COLA 20MM			
3	20,00	UND	ADAPTADOR (LR)DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM			
4	20,00	UND	ADAPTADOR (LRM) AZUL COLA E ROSCA 20MM			
5	600,00	METRO	CABO FLEXIVEL 10MM			
6	1.000,00	METRO	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM			
7	500,00	UND	GESSO PARA REBOCO SACO 40KG			
8	20,00	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA)			
9	40,00	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA)			
10	40,00	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210 (MONTADA)			
11	5.110,00	UND	LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA			
12	900,00	M²	MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20			
13	2.000,00	UND	PARAFUSO PARA TELHA			
14	50,00	PEÇA 6M	PERFIL U 2,5" ESP 2 MM			
15	140,00	PEÇA 6M	PERFIL U 3" ESP 2 MM			
16	20,00	UND	PLAFUNIER COM ACABAMENTO			
17	40,00	UND	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM			
18	20,00	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM			
19	40,00	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM			
20	40,00	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM			
21	10,00	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M			



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

35

4

22	10,00	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M			
23	20,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"			
24	20,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL			
25	20,00	UND	REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM			
26	20,00	UND	REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"			
27	720,00	UND	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88			
28	20,00	UND	TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM			
29	294,00	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM			
30	40,00	UND	VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO			
31	20,00	UND	VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO			

Validade da Proposta

Tenho conhecimento que a opção pelo sistema de registro de preços vincula este interessado ao seu fornecimento nos valores contemplados na proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses.

Local _____ Data ____ / ____ / ____

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

34
9

ANEXO III

Licitação n° 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2020

CRENCIAMENTO

Proponente

Razão Social

Logradouro n° Bairro

Cidade UF CEP TEL

CNPJ Inscrição Estadual

Para os fornecimentos objeto da licitação em referência, credenciamos o Sr. _____ portador da célula de identidade n° _____, expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão n° 111/2020 - Edital n° 018/2020, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Nome

Cargo

Identidade

CPF

Data ____/____/____

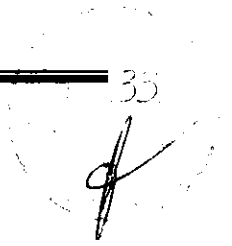
Assinatura / Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IV

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

INFORMAÇÕES DE E-MAILS

Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ:

UF:

Inscrição Estadual:

Nº:

CEP:

Bairro:

TEL

DECLARA-SE que o proponente acima qualificado possui o(s) endereço(s) eletrônico(s) (e-mail) abaixo relacionado(s) para remessa de dados relativos às decisões emitidas pela comissão e informações necessárias ao correto andamento do processo licitatório.

E-mail (s):

Nome:

Cargo:

Identidade:

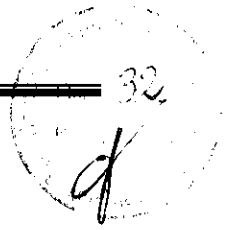
CPF:

Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO V

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO DE INTEIRO TEOR

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins de direito, que conheço o teor do Edital Pregão nº 018/2020, e submeto-me às condições e exigências inseridas no mesmo, nada existindo que possa colocar impedimentos à sua finalidade.

E, para que esta declaração surta os seus jurídicos e legais efeitos, vai a mesma devidamente datada e assinada

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Empresa: _____

Assinatura: _____

Nome legível: _____

CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

31

ANEXO VI

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrito no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador da Identidade nº _____,
_____, e do CPF nº _____,

DECLARA, sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

_____, de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)

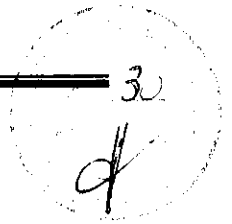
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VII

Licitação n° 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2020

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, sediada _____, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório - Licitação n° 111/2020 - Modalidade Pregão n° 018/2020, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

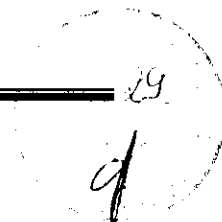
Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO VIII

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

DECLARAÇÃO

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de fornecimento e pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Nome
Cargo
Identidade
CPF

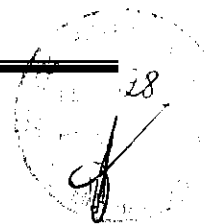
Assinatura / Carimbo do CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO IX

Licitação n° 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial n° 018/2020

Declaração de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da Empresa) _____, inscrito no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como MICROEMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da lei complementar n°123/2006.

_____, _____ de _____ de _____
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



ANEXO I

Licitação nº 111/2020
Modalidade de Pregão Presencial nº 018/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 - Aquisição de material para o programa de construção de casa popular (casa de uso residencial unifamiliar) situada no loteamento São Joaquim.

2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

3. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 - Por se tratar de uma obra específica o município realizara a aquisição dos materiais exclusivamente para essa finalidade com isso não comprometendo o saldo dos itens já licitados para o uso diário das secretarias.

4. PERÍODO E FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A licitante vencedora deverá disponibilizar os produtos da presente licitação que atenda, rigorosamente, as especificações constantes de sua proposta, respeitando o solicitado no termo de referência;

4.2 - Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido no edital, nos endereços constantes das respectivas ordens de serviços, de acordo com a necessidade exposta pela Secretária Municipal de Obras.

4.3 - A entrega dos produtos será de inteira responsabilidade do(os) proponente(es) vencedor(es), sendo o mesmo responsável por qualquer dano causado a terceiro por má execução dos serviços no cumprimento do contrato.

4.4 – O prazo para cumprimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no edital e de acordo com as necessidades do MUNICÍPIO.

5- DOS CRITÉRIOS DO JULGAMENTO

5.1. A licitação deverá ser do tipo Menor Preço por Item.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1 – A CONTRATADA assume por força do presente instrumento a responsabilidade de indenizar o CONTRATANTE dos danos ou prejuízos, inclusive causados a terceiros, em razão de defeitos, erros, falhas e outras irregularidades provenientes de negligência, desídia, má fé ou imperfeição do material, peça ou mão de obra empregada, que tornarem objeto contratado impróprio a finalidades a que se destinam; tudo isso sem prejuízo da responsabilidade criminal cabível.

6.2 – Além das responsabilidades previstas nesta cláusula, obriga-se, ainda, o CONTRATADO a:

6.2.1 – A entrega dos produtos será no máximo de até 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da AF (autorização de fornecimento) emitida e assinada pelo setor de compras da administração, independente das quantidades solicitada. Caso o



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



fornecimento não ocorra conforme previsto, se não houver a concordância do solicitante sobre o atraso por escrito, será automaticamente extinto o contrato e realizado os procedimentos legais cabíveis.

6.2.2 – Cumprir as normas gerais e regulamentares de medicina e segurança do trabalho nas suas instalações, inclusive o uso por seus empregados dos equipamentos de proteção individual.

6.2.3 - Não transferir a terceiros, ou subcontratar, o objeto do presente contrato, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

6.2.4 – Comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração que ocorra na sua constituição.

6.2.5 – Apresentar, sempre que solicitado, as cópias das guias de recolhimento dos encargos previdenciários, devidamente autenticadas.

6.2.6 – Manter, durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas.

7 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1 – Efetuar os pagamentos nos respectivos vencimentos.

7.2 – Atender às condições de sua responsabilidade previstas nos documentos, que, como anexos, integram este instrumento.

8 - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 – O objeto licitado será fiscalizado por servidor ou empresa expressamente designado pelo MUNICÍPIO, que, entre outras atribuições, atestará a realização do objeto em conformidade com o previsto neste instrumento.

8.1.1 – O produto ao ser entregue no setor solicitante, será sempre acompanhado de nota fiscal e da AF e o servidor que receber o produto ou serviço, realizará a conferência da nota postando nesta: assinatura, carimbo e encaminhando a mesma para o setor de compras.

8.2 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de atestar a realização do objeto fora das especificações técnicas estabelecidas, sem prejuízo das exigências estabelecidas pelos órgãos oficiais que fiscalizam o segmento.

8.2.1 – O objeto realizado em desacordo com as especificações previstas no item anterior, não impede a ação fiscal posterior e a retenção de pagamentos.

8.3 – A FISCALIZAÇÃO fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança (duplicata, nota fiscal ou similar) que não atendam rigorosamente às condições previstas neste instrumento e na legislação, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que ficou pactuado.

8.4 – Qualquer entendimento entre a FISCALIZAÇÃO e o CONTRATADO será sempre por escrito, não sendo levada em consideração, para nenhum efeito, qualquer alegação fundada em ordens ou declarações verbais.

8.5 – A FISCALIZAÇÃO é exercida no interesse do MUNICÍPIO e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, as quais, se verificadas, não implicarão em co-responsabilidade do MUNICÍPIO ou de seus prepostos.

8.6 – A atuação ou ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.

9 - ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO DE REFERÊNCIA DOS ITENS



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

25

9.1 – Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária, dos valores apresentados através de pesquisa de preço objetivando saber os valores praticados no mercado:

Nº Item	Quant.	Val. Méd.	Val. Tot.	Und.	Especificação
1	50,00	7,81	390,50	UND	"T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM
2	30,00	0,94	28,20	UND	"T" DE COLA 20MM
3	20,00	0,54	10,80	UND	ADAPTADOR (LR)DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM
4	20,00	4,24	84,80	UND	ADAPTADOR (LRM) AZZUL COLA E ROSCA 20MM
5	600,00	11,83	7.098,00	METRO	CABO FLEXIVEL 10MM
6	1.000,00	1,88	1.880,00	METRO	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM
7	500,00	23,63	11.815,00	UND	GESSO PARA REBOCO SACO 40KG
8	20,00	133,67	2.673,40	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA)
9	40,00	133,67	5.346,80	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA)
10	40,00	133,67	5.346,80	UND	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210 (MONTADA)
11	5.110,00	1,42	7.256,20	UND	LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA
12	900,00	109,23	98.307,00	M ²	MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20
13	2.000,00	1,28	2.560,00	UND	PARAFUSO PARA TELHA
14	50,00	115,16	5.758,00	PEÇA 6M	PERFIL U 2,5" ESP 2 MM
15	140,00	140,88	19.723,20	PEÇA 6M	PERFIL U 3" ESP 2 MM
16	20,00	6,31	126,20	UND	PLAFUNIER COM ACABAMENTO
17	40,00	246,50	9.860,00	UND	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM
18	20,00	125,99	2.519,80	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM
19	40,00	125,99	5.039,60	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM
20	40,00	125,99	5.039,60	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM
21	10,00	905,37	9.053,70	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M
22	10,00	1.270,80	12.708,00	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M
23	20,00	8,82	176,40	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"
24	20,00	60,84	1.216,80	UND	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL
25	20,00	8,74	174,80	UND	REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM
26	20,00	10,20	204,00	UND	REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"
27	720,00	123,82	89.150,40	UND	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88
28	20,00	4,57	91,40	UND	TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM
29	294,00	219,42	64.509,48	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM
30	40,00	3,51	140,40	UND	VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO
31	20,00	3,56	71,20	UND	VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO

* As quantidades e valores informados não se referem à quantidade a ser fornecida é apenas uma estimativa para o período de 12 meses.

A opção pelo sistema de registro de preços vincula os interessados ao seu fornecimento nos valores contemplados em sua proposta pelo prazo de validade da licitação que será de 12 meses



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



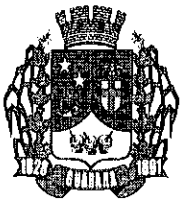
PREFEITO MUNICIPAL

Considerando os elementos indicados: autorizo: licitar na forma sugerida. Com o objetivo de atender ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, DECLARO, ainda, que esta despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Em 24/09/2020



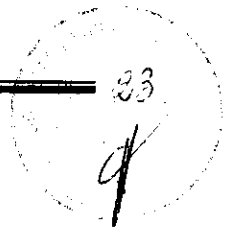
José Mauricio de Sales
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



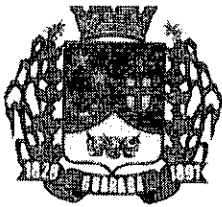
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tratou-se de solicitação de compras realizada pelo setor competente, conforme justificativa acima. Procedeu-se à cotação de preços para se apurar o valor praticado pelo mercado, havendo dotação e recursos para albergar a despesa. Considerando o somatório dos valores envolvidos, entendemos adequada a realização de Pregão Presencial (sem limites p/ aquisição de bens e serviços comuns) pelo sistema de registro de preços com julgamento pelo tipo menor preço por item com validade da proposta por até 12 meses.

Pelo exposto, colocamos a presente opinião a apreciação de V. Ex^a. para que, concordando, determine o prosseguindo do feito.

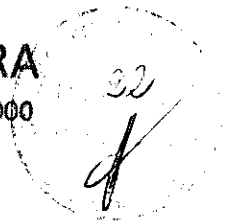
Pela comissão de licitação em 24/09/2020

Gustavo Alexandre Abrahão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARA

Rua Capitão Gervásio, nº 13, Centro, Guarará – MG – CEP.36.606-000
CNPJ nº 17.723.172/0001-96 – (32)3264-1185



PORTARIA Nº 015 DE 09 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a nomeação da comissão permanente de licitação, Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura da Municipal de Guarará e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei de Licitações e Contratos, e:

“Considerando, a necessidade de substituição de membro integrante da Comissão de Licitação”;

“Considerando, a necessidade de recompor os membros que integram a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal”;

“Considerando, os mandamentos da Constituição Federal de 1988”;

“Considerando, o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93”;

Considerando, os princípios constitucionais inerentes a administração pública e a supremacia do interesse público e bem a como a necessidade de nomeação dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Guarará para a condução dos processos licitatórios a serem instaurados.”

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a “Comissão Permanente de Licitação” do Município de Guarará:

	NOME	FUNÇÃO
01	Gustavo Alexandre Abrahão	Presidente
02	Gislaini Bordoni Rocha	Membro
03	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Membro
04	Lucas William Soares	Suplente

Art. 2º - Nomear como Pregoeiro e membros da equipe de apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade de pregão instaurados pela administração municipal os servidores abaixo denominados:

	NOME	FUNÇÃO
01	Lucas William Soares	Pregoeiro
02	Gustavo Alexandre Abrahão	Equipe de apoio
03	Gislaini Bordoni Rocha	Equipe de apoio
04	Antonio Joaquim Pimenta Alves	Suplente

Art. 3º - Os trabalhos dos servidores nomeados através desta Portaria deverão ser executados conforme as disposições constantes no Decreto Municipal que regula a modalidade de pregão, Lei Federal nº 10.520/2008 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

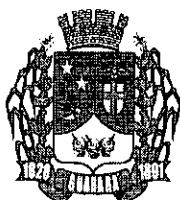
Art. 4º - O teor desta Portaria deverá ser levado ao conhecimento dos órgãos municipais competentes.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarará, 09 de maio de 2020.


JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

21
J

QUADRO A SER PREENCHIDO PELO SETOR CONTÁBIL E TESOUREARIA ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PROGRAMAÇÃO DA DESPESA (VALOR)

Mês	2020	2021	2022
Janeiro	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00
Março	0,00	0,00	0,00
Abril	0,00	0,00	0,00
Mai	0,00	0,00	0,00
Junho	0,00	0,00	0,00
Julho	0,00	0,00	0,00
Agosto	0,00	0,00	0,00
Setembro	92.090,12	0,00	0,00
Outubro	92.090,12	0,00	0,00
Novembro	92.090,12	0,00	0,00
Dezembro	92.090,12	0,00	0,00

Tipo de Despesa:

Despesa obrigatória de caráter continuado

Fonte de Recurso:

160 -

Impacto Financeiro:

O recurso está no fluxo de caixa do Tesouro Municipal

Impacto Orçamentário:

02.08000.15.451.0013.131-449051 - PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO / 160 R\$ 368.360,48

Em: 24/09/2020

Natália Pacheco de Oliveira
Tesoureira

Em: 24/09/2020

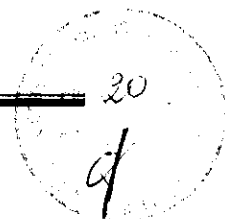
Lucio Carlos Silva Rodrigues
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

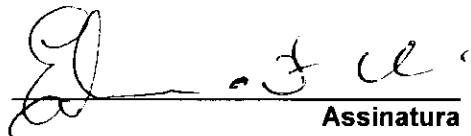
TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS / SERVIÇOS / OBRAS

Solicitação n°: 3025/2020

Setor requisitante: SECRETARIA DE OBRAS
Responsável pela solicitação: ELIZAMAR FONTAINA DIAS
Data da solicitação: 24/09/2020


Assinatura

Objeto da solicitação

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE CASA POPULAR (CASA DE USO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR) SITUADA NO LOTEAMENTO SÃO JOAQUIM

Justificativa (motivo pelo qual se quer o objeto a ser licitado)

POR SE TRATAR DE UMA OBRA ESPECIFICA O MUNICÍPIO REALIZARA A AQUISIÇÃO DOS MATÉRIAS EXCLUSIVAMENTE PARA ESSA FINALIDADE COM ISSO NÃO COMPROMETENDO O SALDO DOS ITENS JÁ LICITADOS PARA O USO DIÁRIO DAS SECRETARIAS

Observações ou Outros

ESTES ITENS SÃO OS QUE NÃO TIVERAM GANHADOR NA LICITAÇÃO ANTERIOR E ITENS QUE NÃO ESTAVÃO INCLUSOS NA LICITAÇÃO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL E / OU SERVIÇO

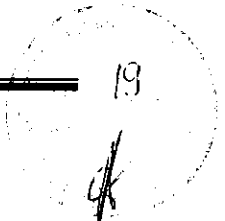
N° Item	Quant	Uni	ESPECIFICAÇÃO (EVENTUAIS COMPLEMENTOS EM ANEXO)
1	50,00	UND	"T" AZUL (COLA/COLA/ROSCA) 20MM
2	30,00	UND	"T" DE COLA 20MM
3	20,00	UND	ADAPTADOR (LR)DE COLA E ROSCA EXTERNA DE 20MM
4	20,00	UND	ADAPTADOR (LRM) AZZUL COLA E ROSCA 20MM
5	600,00	METRO	CABO FLEXIVEL 10MM
6	1.000,00	m	CABO FLEXIVEL DE 1,5MM
7	500,00	UND	GESSO PARA REBOCO SACO 40KG
8	20,00	un	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 60X210 (MONTADA)
9	40,00	un	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 70X210 (MONTADA)
10	40,00	un	GUARNIÇÃO PARA PORTA EM ANGELIN 80X210 (MONTADA)
11	5.110,00	UND	LAJOTA CERAMICA 24X07X25 LAJE PRE MOLDADA
12	900,00	M ²	MALHA DE AÇO 4.2MM 20X20
13	2.000,00	UND	PARAFUSO PARA TELHA
14	50,00	PEÇA 6M	PERFIL U 2,5" ESP 2 MM
15	140,00	PEÇA 6M	PERFIL U 3" ESP 2 MM
16	20,00	UND	PLAFUNIER COM ACABAMENTO
17	40,00	UND	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM
18	20,00	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM
19	40,00	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM
20	40,00	UND	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM
21	10,00	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 4,00M
22	10,00	UND	POSTE PADRÃO PARA DOS MEDIDORES COMP 7,00M
23	20,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO DE 1/2"



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



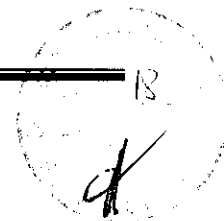
24	20,00	UND	REGISTRO DE PRESSÃO PARA CHUVEIRO 20MM COM ACABAMENTO DE METAL
25	20,00	UND	REGISTRO ESFERICO DE COLA, DE PVC 20MM
26	20,00	UND	REGISTRO ESFERICO DE PVC DE COLA 3/4"
27	720,00	UND	TELHA PVC TIPO COLONIAL 2,42X0,88
28	20,00	UND	TORNEIRA DE JARDIM DE PVC DE 20MM
29	294,00	TUBO 6M	TUBO DE METALON 70X30 ESP 2 MM
30	40,00	UND	VALVULA PARA PIA DE COZINHA E LAVATÓRIO DE BANHEIRO
31	20,00	UND	VAUVULA PARA TANQUE DE PVC COM UM BOJO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



COTAÇÃO DE PREÇO

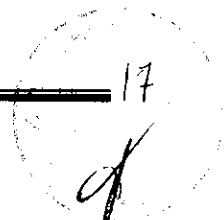
Nº Item	Informante	Data	Forma Contato	Valor Unit.	Valor Total	Custo Médio
1	LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	22/09/2020	X	7,71	385,50	390,33
		22/09/2020	X	7,56	378,00	
		22/09/2020	X	8,15	407,50	
2	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	22/09/2020	X	1,00	30,00	28,20
		22/09/2020	X	0,92	27,60	
		22/09/2020	X	0,90	27,00	
3	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020	X	0,60	12,00	10,73
		22/09/2020	X	0,50	10,00	
		22/09/2020	X	0,51	10,20	
4	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	22/09/2020	X	4,50	90,00	84,80
		22/09/2020	X	4,15	83,00	
		22/09/2020	X	4,07	81,40	
5	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	22/09/2020	X	11,52	6.912,00	7.096,00
		22/09/2020	X	11,76	7.056,00	
		22/09/2020	X	12,20	7.320,00	
6	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020	X	1,80	1.800,00	1.880,00
		22/09/2020	X	1,99	1.990,00	
		22/09/2020	X	1,85	1.850,00	
7	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) ESPECIAL ARTEFATOS EM GESSO - COMERCIO E FABRICACAO LTDA GESSOMIX PRODUTOS PARA CONSTRUCAO SECA LTDA	24/09/2020	X	23,90	11.950,00	11.816,67
		22/09/2020	T	25,00	12.500,00	
		22/09/2020	T	22,00	11.000,00	
8	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA SERRARIA CAZARIM LTDA E CAZARIM MADEIRAS	22/09/2020	X	151,00	3.020,00	2.673,33
		04/08/2020	X	90,00	1.800,00	
		04/08/2020	X	160,00	3.200,00	
9	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA SERRARIA CAZARIM LTDA E CAZARIM MADEIRAS	22/09/2020	X	151,00	6.040,00	5.346,67
		04/08/2020	X	90,00	3.600,00	
		04/08/2020	X	160,00	6.400,00	
10	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA SERRARIA CAZARIM LTDA E CAZARIM MADEIRAS	22/09/2020	X	151,00	6.040,00	5.346,67
		04/08/2020	X	90,00	3.600,00	
		04/08/2020	X	160,00	6.400,00	
11	LEVY MADEIRAS LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	22/09/2020	X	1,32	6.745,20	7.273,23
		22/09/2020	X	1,60	8.176,00	
		22/09/2020	X	1,35	6.898,50	
12	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020	X	109,90	98.910,00	98.310,00
		22/09/2020	X	110,00	99.000,00	
		22/09/2020	X	107,80	97.020,00	
13	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020	X	1,20	2.400,00	2.553,33
		22/09/2020	X	1,40	2.800,00	
		22/09/2020	X	1,23	2.460,00	
14	LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020	X	112,10	5.605,00	5.758,17



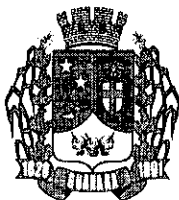
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000



	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	22/09/2020 22/09/2020	X X	119,00 114,39	5.950,00 5.719,50	
15	LEVY MADEIRAS LTDA SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	22/09/2020 22/09/2020 22/09/2020	X X X	137,42 140,22 145,00	19.238,80 19.630,80 20.300,00	19.723,20
16	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020 22/09/2020 22/09/2020	X X X	6,90 5,96 6,08	138,00 119,20 121,60	126,27
17	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	22/09/2020 04/08/2020	X X	243,00 250,00	9.720,00 10.000,00	9.860,00
18	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	22/09/2020 04/08/2020	X X	91,98 160,00	1.839,60 3.200,00	2.519,80
19	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	22/09/2020 04/08/2020	X X	91,98 160,00	3.679,20 6.400,00	5.039,60
20	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA E CAZARIM MADEIRAS	22/09/2020 04/08/2020	X X	91,98 160,00	3.679,20 6.400,00	5.039,60
21	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	22/09/2020 22/09/2020 22/09/2020	X X X	870,00 896,10 950,00	8.700,00 8.961,00 9.500,00	9.053,67
22	LEVY MADEIRAS LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	22/09/2020 22/09/2020 22/09/2020	X X X	1.249,39 1.350,00 1.213,00	12.493,90 13.500,00 12.130,00	12.707,97
23	LEVY MADEIRAS LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	22/09/2020 22/09/2020 22/09/2020	X X X	8,75 9,20 8,50	175,00 184,00 170,00	176,33
24	LEVY MADEIRAS LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	22/09/2020 22/09/2020 22/09/2020	X X X	60,92 61,90 59,70	1.218,40 1.238,00 1.194,00	1.216,80
25	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020 22/09/2020 22/09/2020	X X X	8,95 8,50 8,76	179,00 170,00 175,20	174,73
26	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020 22/09/2020 22/09/2020	X X X	9,95 10,50 10,15	199,00 210,00 203,00	204,00
27	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA LEVY MADEIRAS LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	22/09/2020 22/09/2020 22/09/2020	X X X	120,00 122,45 129,00	86.400,00 88.164,00 92.880,00	89.148,00
28	LEVY MADEIRAS LTDA JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	22/09/2020 22/09/2020 22/09/2020	X X X	4,48 4,90 4,32	89,60 98,00 86,40	91,33
29	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER	22/09/2020 22/09/2020	X X	219,90 221,40	64.650,60 65.091,60	64.510,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

16

	LTDA LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020	X	216,97	63.789,18	
30	LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020	X	3,45	138,00	140,40
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	22/09/2020	X	3,70	148,00	
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	22/09/2020	X	3,38	135,20	
31	LEVY MADEIRAS LTDA	22/09/2020	X	3,49	69,80	71,13
	JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628	22/09/2020	X	3,80	76,00	
	SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA	22/09/2020	X	3,38	67,60	

Fornecedores

E CAZARIM MADEIRAS - RUA VIEIRA CAMOES ,7 - CENTRO - CEP 36606-000 - GUARARA, MG
Valor Total: 42.000,00

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA - PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO,276 -
CENTRO - CEP 36620-000 - SANTANA DO DESERTO, MG
Valor Total: 351.338,20

ESPECIAL ARTEFATOS EM GESSO - COMERCIO E FABRICACAO LTDA - R MURIAE,83 - DEMOCRATA
- CEP 36035-250 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 12.500,00

LEVY MADEIRAS LTDA - ESTRADA UNIÃO INDUSTRIA KM 130,953 - RETA - CEP 25870-000 -
COMENDADOR LEVY GASPARIAN, RJ
Valor Total: 316.079,98

JOSE NEYMAR MENDES GONCALVES 06525136628 - R JOSE AUGUSTO MARCOS,500 - PONTE
PRETA - CEP 36503-132 - UBA, MG
Valor Total: 328.787,10

GESSOMIX PRODUTOS PARA CONSTRUCAO SECA LTDA - AV BARAO DO RIO BRANCO,918 -
CENTRO - CEP 36035-000 - JUIZ DE FORA, MG
Valor Total: 11.000,00

SERRARIA CAZARIM LTDA - PÇA CORONEL AFONSO LEITE,36 - CENTRO - CEP 36606-000 -
GUARARA, MG
Valor Total: 9.000,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS (TCE/MG) - AV. RAJA GABAGLIA 1.315 ,1315 -
LUXEMBURGO - CEP 30380-435 - BELO HORIZONTE, MG
Valor Total: 11.950,00

Legenda para o Estabelecimento

- [T] Telefone
- [F] Fax
- [O] Orçamento
- [X] Outros

Assinatura

Data/hora da pesquisa: 24/09/2020 08:47:01

Nome do Produto: gesso

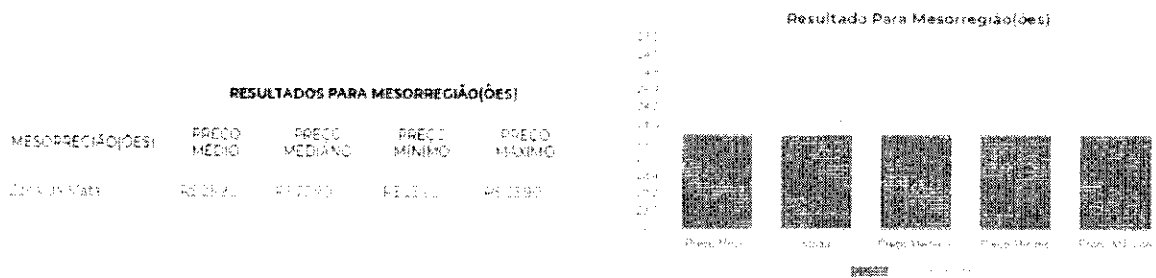
Unidade: UN

Exercício: 2020

Tipo de Limite Territorial: Mesorregião(ões)

Limite(s) territorial(is) selecionado(s): Zona da Mata

Controle de Autenticidade: b4d23c13-cbd2-4326-965d-8dafa5aaa91



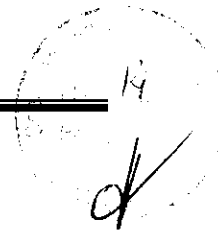
AMPLITUDE INTERQUANTIL

LIMITE TERRITORIAL	MEDIA	MINIMA	Q1	Q2	Q3	IQ	MAXIMA
Zona da Mata	R\$ 23,21	R\$ 22,11	R\$ 22,10	R\$ 22,90	R\$ 23,90	R\$ 7,80	R\$ 23,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS POR TELEFONE

PROponente 1

RAZÃO SOCIAL: GESSOMIX PRODUTOS PARA CONSTRUÇÃO SECA LTDA

LOGRADOURO: AV. RIO BRANCO, 918 – CENTRO, JUIZ DE FORA - MG

CNPJ: 18.593.458/0001-67

TEL: (32) 3216-5427

ATENDENTE: LUAN

DATA: 22/09/2020

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	500	UN	SACO GESSO 40 KG	R\$ 22,00	R11.000,00

PROponente 2:

RAZÃO SOCIAL: ESPECIAL ARTEFATOS EM GESSO - COMERCIO E FABRICACAO LTDA

LOGRADOURO: RUA MURIAE, 83, DEMOCRATA, JUIZ DE GORA - MG

CNPJ: 11.510.048/0001-66

TEL: (32) 98801-4623

ATENDENTE: JOAO

DATA: 22/09/2020

Nº ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
1	500	UN	SACO GESSO 40 KG	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

SAIB JOSÉ FERREIRA IÉRED



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



COTAÇÃO

Vera Lucia Lopes <lopesveralucia04@gmail.com>
Para: licitacaoguarara@gmail.com

22 de setembro de 2020 11:49

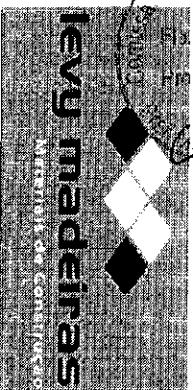
Prezados Senhores,

Por solicitação, estamos encaminhando a cotação dos produtos.

QUEIRA ACUSAR RECEBIMENTO.

Att.,
V. Lopes
Levy Madeiras

 **COTAÇÃO GUARARÁ - 19-09-2020.xlsx**
62K




Estrada União Indústria, Km 130, Nº. 953 - Reta
 Comendador Levy Gasparian-RJ.
 CEP. 25870-000
 TELEFONE: (24) 2254-1297

CNPJ.: 06.244.659/0001-70 IE.: 77-72528-8

PARA: MUNICÍPIO DE GUARARÁ
 A/C SETOR LICITAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	unid.	poste padrão para dos medidores comp 7,00m	1.249,39	1.249,39
2	1	unid.	poste padrão para dos medidores comp 4,00m	896,10	896,10
3	1	unid.	plafunier com acabamento	6,08	6,08
4	1	unid.	Adaptador (LR)de cola e rosca externa de 20mm	0,51	0,51
5	1	unid.	adaptador (LRM) azzul cola e rosca 20mm	4,15	4,15
6	1	unid.	Registro de pressão de 1/2"	8,75	8,75
7	1	unid.	Registro esférico, de PVC de cola 3/4"	10,15	10,15
8	1	unid.	Registro de pressão para chuveiro, 20mm com acabamento de metal	60,92	60,92
9	1	unid.	Registro esférico de cola, de PVC 20mm	8,76	8,76
10	1	unid.	"T" azul (cola/cola/rosca) 20mm	7,71	7,71
11	1	unid.	"T" de cola 20mm	0,92	0,92
12	1	unid.	Vauvula para tanque de PVC com um bojo	3,49	3,49
13	1	unid.	valvula para pia de cozinha e lavatório de banheiro	3,45	3,45
14	1	ml	cabo flexivel 10mm	11,76	11,76
15	1	unid.	torneira de jardim de PVC de 20mm	4,48	4,48
16	1	unid.	lajota ceramica 24x07x25 laje pre moldada	1,32	1,32
17	1	unid.	malha de aço 4.2mm 20x20	107,80	107,80
18	1	unid.	parafuso para telha	1,23	1,23



19	1	unid.	telha pvc tipo colonial 2,42x0,88	122,45	122,45
20	1	unid.	perfil U 2,5" esp 2 mm	112,10	112,10
21	1	unid.	perfil U 3" esp 2 mm	137,42	137,42
22	1	ml	cabo flexivel de 1,5mm	1,85	1,85
23	1	unid.	tubo de metatlon 70x30 esp 2 mm	216,97	216,97

Comendador Levy Gasparian, 20/09/2020.

LEVY MADEIRAS LTDA - ME

CNPJ: 06.244.659/0001-70

I.E.: 77-72528-8

Estrada União Industria, KM 130 - nº. 953 - Reta

Comendador Levy Gasparian - RJ.



licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>



cotação

SERRARIA LIDER <lerserraria@gmail.com>
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>


22 de setembro de 2020 11:46

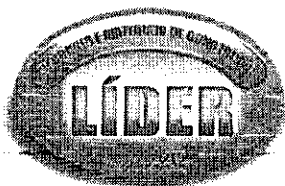
Prezados,

Conforme solicitado, estamos anexando cotação.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO.

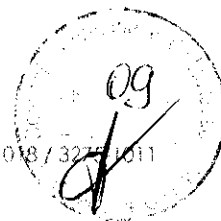
Sds.,
Véra Lopes
(32)98464-1952

 cotacao nova - 18-09-2020.pdf
218K



Praça Mauro Roquete Pinto 276 - Centro - Santana do Deserto - MG CEP: 36.620-000
www.liderserraria.com.br | email: lidermoderadosidero.com.br

(32) 3275-1018 / 3275-1011



SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LÍDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

Email: lidereserraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS

PARA: PREFEITURA GUARARÁ

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	Unid.	poste padrão para dos medidores comp 7,00m	1.213,00	1.213,00
2	1	Unid.	poste padrão para dos medidores comp 4,00m	870,00	870,00
3	1	Unid.	plafunier com acabamento	5,96	5,96
4	1	Unid.	Adaptador (LR)de cola e rosca externa de 20mm	0,50	0,50
5	1	Unid.	adaptador (LRM) azzul cola e rosca 20mm	4,07	4,07
6	1	Unid.	Registro de pressão de 1/2"	8,50	8,50
7	1	Unid.	Registro esferico, de PVC de cola 3/4"	9,95	9,95
8	1	Unid.	Registro de pressão para chuveiro, 20mm com acabamento de metal	59,70	59,70
9	1	Unid.	Registro esferico de cola, de PVC 20mm	8,50	8,50
10	1	Unid.	"T" azul (cola/cola/rosca) 20mm	7,56	7,56
11	1	Unid.	"T" de cola 20mm	0,90	0,90
12	1	Unid.	Vauvula para tanque de PVC com um bojo	3,38	3,38
13	1	Unid.	valvula para pia de cozinha e lavatório de banheiro	3,38	3,38
14	1	ML	cabo flexivel 10mm	11,52	11,52
15	1	Unid.	torneira de jardim de PVC de 20mm	4,35	4,35
16	1	Unid.	lajota ceramica 24x07x25 laje pre moldada	1,35	1,35
17	1	Unid.	malha de aço 4.2mm 20x20	110,00	110,00
18	1	Unid.	parafuso para telha	1,20	1,20
19	1	Unid.	telha pvc tipo colonial 2,42x0,88	120,00	120,00
20	1	Unid.	perfil U 2,5" esp 2 mm	114,39	114,39
21	1	Unid.	perfil U 3" esp 2 mm	140,22	140,22
22	1	ML	cabo flexivel de 1,5mm	1,80	1,80
23	1	Unid.	tubo de metalon 70x30 esp 2 mm	221,40	221,40

Santana do Deserto, 22 de setembro de 2020.

SERRARIA E MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

CNPJ: 17.486.754/0001-04

Assunto **Cotação**
De NT PAPELARIA <nt-comercio@hotmail.com>
Para licitacao@guarara.mg.gov.br <licitacao@guarara.mg.gov.br>
Data 2020-09-22 13:37

roundcube 

- Cotação Guarara.pdf (~387 KB)



ORÇAMENTO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.
1	1	Unid.	poste padrão para dos medidores comp 7,00m	R\$ 1.350,00
2	1	Unid.	poste padrão para dos medidores comp 4,00m	R\$ 950,00
3	1	Unid.	plafunier com acabamento	R\$ 6,90
4	1	Unid.	Adaptador (LR)de cola e rosca externa de 20mm	R\$ 0,60
5	1	Unid.	adaptador (LRM) azzul cola e rosca 20mm	R\$ 4,50
6	1	Unid.	Registro de pressão de 1/2"	R\$ 9,20
7	1	Unid.	Registro esferico, de PVC de cola 3/4"	R\$ 10,50
8	1	Unid.	Registro de pressão para chuveiro, 20mm com acabamento de metal	R\$ 61,90
9	1	Unid.	Registro esferico de cola, de PVC 20mm	R\$ 8,95
10	1	Unid.	"T" azul (cola/cola/rosca) 20mm	R\$ 8,15
11	1	Unid.	"T" de cola 20mm	R\$ 1,00
12	1	Unid.	Vauvula para tanque de PVC com um bojo	R\$ 3,80
13	1	Unid.	valvula para pia de cozinha e lavatório de banheiro	R\$ 3,75
14	1	Metro	cabo flexivel 10mm	R\$ 12,20
15	1	Unid.	torneira de jardim de PVC de 20mm	R\$ 4,90
16	1	Unid.	lajota ceramica 24x07x25 laje pre moldada	R\$ 1,60
17	1	Unid.	malha de aço 4.2mm 20x20	R\$ 109,90
18	1	Unid.	parafuso para telha	R\$ 1,40
19	1	Unid.	telha pvc tipo colonial 2,42x0,88	R\$ 129,00
20	1	Unid.	perfil U 2,5" esp 1.6mm	R\$ 119,00
21	1	Unid.	perfil U 3" esp 1.6mm	R\$

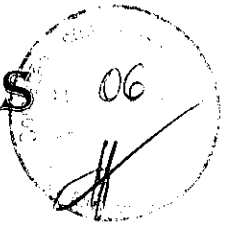


JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES

CNPJ: 24.708.774/0001-30 - INSC: 002752754.00-01

Email: nt-comercio@hotmail.com

Sac: (32) 3021-3642



				145,00
22	1	Metro	rolo cabo flexivel de 1,5mm	R\$ 1,99
23	1	Unid.	tubo de metalon 70x30 esp 1.6mm	R\$ 219,90

Ubá, 16 de Setembro de 2020

24708774/0001-30

José Neymar Mendes Gonçalves

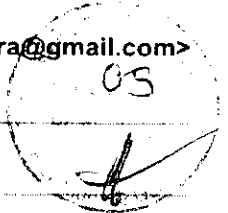
~~(065-23) 206-29~~

~~Rua José Augusto Marcos, 500 - Ponte Preta~~

~~JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES~~

~~CEP: 36500-000~~

~~Ubá - MG~~



Cotação Prefeitura de Guarara

SERRARIA LIDER <liderraria@gmail.com>
Para: licitação lpg <licitacaoguarara@gmail.com>

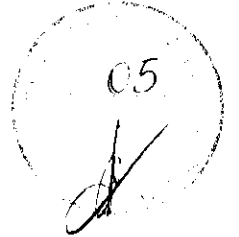
12 de agosto de 2020 10:58

Prezados, bom dia,

Anexando arquivos com as cotações solicitadas.







FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.

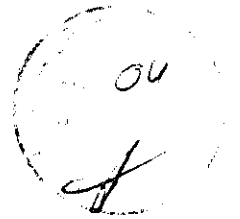
Sds.,
Véra Lopes
(32)98464-1952



[Texto das mensagens anteriores oculto]

6 anexos

-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO OBRAS E REPAROS.pdf
98K
-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO MADEIRA.pdf
120K
-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO RESTANTES CASAS POPULARES.pdf
193K
-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO HIDRAULICA.pdf
393K
-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO MATERIAL ELÉTRICO.pdf
598K
-  P M GUARARÁ - COTAÇÃO TINTAS.pdf
358K

**Proponente:**

SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA

PRAÇA MAURO ROQUETE PINTO, 276

CENTRO - SANTANA DO DESERTO - MG

CEP: 36.620-000 - TEL: 32-3275-1018 / 3275-1011

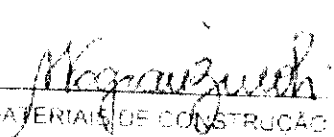
Email: lider serraria@gmail.com

CNPJ: 17.486.754/0001-04 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 586.381.207.00-24

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA LICITAÇÃO

N Item	Quant	Un	Especificação	Valor unit
1	100	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR	151,00
2	40	un	CHAPA MADEIRITE 2,20X1 10X10MM	35,91
3	40	un	CHAPA MADEIRITE 2,20X1 10X12MM	43,85
4	150	un	DOBRADIÇA PARA PORTA	3,24
5	500	M²	FORRO DE PVC BRANCO	18,42
6	4	M³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM	4 200,00
7	4	M³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	2 100,00
8	4	M³	MADEIRA SERRADA PINUS	1 200,00
9	4	M³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM	4 200,00
10	4	M³	MADEIRA SERRADA ROXINHO	4 200,00
11	4	M³	MADEIRA SERRADA TABUA ANGELIM	4 200,00
12	4	M³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM	4 200,00
13	75	un	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	65,49
14	75	un	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA	43,33
15	250	un	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8	9,73
16	250	un	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10	13,98
17	50	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2 10X60X30MM	243,00
18	50	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2 10X70X30MM	243,00
19	50	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2 10X80X30MM	243,00
20	50	un	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2 10X30MM	91,98
21	50	un	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2 10X30MM	91,98
22	50	un	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2 10X30MM	91,98

Santana do Deserto, MG - 12/08/2020.


SERRARIA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LIDER LTDA
CNPJ: 17.486.754/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente

Razão Social	Wilson Tejunim e Cia Ltda				
Logradouro	Rua Vieira (Cidade)	nº	Bairro	Cidade	
Cidade	Guarará	UF	MG	CEP	TEL
CNPJ	23.317.340/000140				

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR	10,00	
2	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM	40,00	
3	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM	40,00	
4	150,00	UNIDADE	DOBRADIÇA PARA PORTA	5,00	
5	500,00	M²	FORRO DE PVC BRANCO	22,00	
6	4,00	M³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM	40,00	
7	4,00	M³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	30,00	
8	4,00	M³	MADEIRA SERRADA PINUS	30,00	
9	4,00	M³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM	40,00	
10	4,00	M³	MADEIRA SERRADA ROXINHO	45,00	
11	4,00	M³	MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM	40,00	
12	4,00	M³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM	40,00	
13	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	55,00	
14	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA	90,00	
15	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8	12,00	
16	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10	15,00	
17	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM	35,00	
18	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM	35,00	
19	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM	35,00	
20	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM	160,00	
21	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM	160,00	
22	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM	160,00	

Local:

Data 4/18/2020

23.317.340/0001-46
WILSON TEJUNIM E CIA LTDA

Wilson Tejunim
Assinatura / Carimbo do CNPJ

RUA VIEIRA, 100
CENTRO - CEP: 36.606-000
GUARARÁ - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3264-1185 – e-mail: licitacao@guarara.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.606-000

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA A LICITAÇÃO EM CURSO

Proponente

Razão Social	Sociedade Perpetua Ltda		
Logradouro	Rua General Afonso Brito	nº 36	Bairro Centro
Cidade	Guarará	UF MG	CEP 36.606-000 TEL 3264 1185
CNPJ	104756.806/0001-83		

Nº Item	Quant.	Un.	Especificação	Valor unit.	Valor Total
1	100,00	JOGOS	CAXONETE DE ANGELIM DE 13 CM C/ ALISAR	90,00	
2	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X10MM	35,00	
3	40,00	UNIDADE	CHAPA MADEIRITE 2,20X1,10X12MM	38,00	
4	150,00	UNIDADE	DOBRADIÇA PARA PORTA	2,00	
5	500,00	M²	FORRO DE PVC BRANCO		
6	4,00	M³	MADEIRA SERRADA CAIBRO ANGELIM	1100,00	
7	4,00	M³	MADEIRA SERRADA EUCALIPTO	1100,00	
8	4,00	M³	MADEIRA SERRADA PINUS		
9	4,00	M³	MADEIRA SERRADA RIPA ANGELIM		
10	4,00	M³	MADEIRA SERRADA ROXINHO		
11	4,00	M³	MADEIRA SERRADA TÁBUA ANGELIM	400,00	
12	4,00	M³	MADEIRA SERRADA VIGA ANGELIM	400,00	
13	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA EXTERNA	30,00	
14	75,00	UNIDADE	MAÇANETA PARA PORTA INTERNA	38,00	
15	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X6X8		
16	250,00	UNIDADE	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 2,20X8X10		
17	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X60X30MM		
18	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X70X30MM		
19	50,00	un	PORTA ALMOFADADA MISTA PARA VERVIZ 2,10X80X30MM		
20	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 60X2,10X30MM		
21	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 70X2,10X30MM		
22	50,00	UNIDADE	PORTA DE MADEIRA LISA PARA PINTURA 80X2,10X30MM		

Local:

Data 4/8/2020


Assinatura / Carimbo do CNPJ